SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
17 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.787

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24

LICITAÇÕES 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 25

CONTRATOS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 31

EDITAIS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 33
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 33

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 33

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.563 de 16 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.563/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	16.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.50.43	1.500.1		8.000,00
	04.122.0014.250127	3.3.90.36	1.500.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			**16.000,00**	**16.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.16	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1	20.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	27.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.35	1.500.1		4.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.36	1.500.1		8.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.47	1.500.1		10.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**27.000,00**	**27.000,00**
	TOTAL GERAL			**73.000,00**	**73.000,00**

DECRETO Nº 38.564 de 16 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 96.478 /2024 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.564/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.124200	4.4.90.51	2.500.1	2.300.000,00	
	15.451.0008.123600	3.3.90.39	2.500.1	1.200.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	32.000.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	14.500.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	3.000.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	2.500.1	2.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**55.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**55.000.000,00**	

DECRETO Nº 38.565 de 16 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.236.830,00 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 97.276/2024 - FGM .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.565/2024

ANEXO AO DECRETO N° 38.565/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.60.45	2.716.1	262.048,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	2.715.1	302.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	2.716.1	50.000,00	
	13.392.0006.118100	3.3.60.45	2.715.1	2.622.782,00	
	SUB-TOTAL			**3.236.830,00**	
	TOTAL GERAL			**3.236.830,00**	

DECRETO Nº 38.566 de 16 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.050.039,00 (hum milhão, cinquenta mil e trinta e nove reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.566/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	236.000,00	
	04.122.0012.236701	3.3.90.39	1.500.1		80.000,00
	04.122.0012.236701	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	04.122.0014.230300	3.3.90.39	1.500.1		80.000,00
	04.126.0014.250215	3.3.90.39	1.500.1		56.000,00
	SUB-TOTAL			**236.000,00**	**236.000,00**
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.3.90.49	1.500.1	70.000,00	
	02.122.0014.250003	3.1.90.11	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.3.90.95	1.500.1	12.000,00	
	19.126.0010.121700	4.4.50.42	1.501.1	292.039,00	
	19.126.0010.121700	4.4.90.52	1.501.1	440.000,00	
	11.122.0014.250028	3.1.90.95	1.500.1		12.000,00
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.501.1		732.039,00
	SUB-TOTAL			**744.039,00**	**744.039,00**
	TOTAL GERAL			**1.050.039,00**	**1.050.039,00**

DECRETO Nº 38.567 de 16 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.567/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.95	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1	14.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		5.000,00
	14.126.0014.250226	4.4.90.52	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			**14.000,00**	**14.000,00**
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.30	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250134	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**94.000,00**	**94.000,00**

DECRETO Nº 38.568 de 16 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.728.501,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.568/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	11.334.0005.117701	3.3.50.43	1.500.1	6.728.501,00	
	SUB-TOTAL			**6.728.501,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0013.123500	4.5.90.65	1.500.1		6.728.501,00
SUB-TOTAL					**6.728.501,00**
TOTAL GERAL				**6.728.501,00**	**6.728.501,00**

DECRETO Nº 38.569 de 16 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.569/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.272.0014.230701	3.1.90.86	1.801.3	492.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.86	1.801.3		492.000,00
SUB-TOTAL				**492.000,00**	**492.000,00**
TOTAL GERAL				**492.000,00**	**492.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.570 de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 38.571 de 16 de maio de 2024

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do primeiro quadrimestre de 2024, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

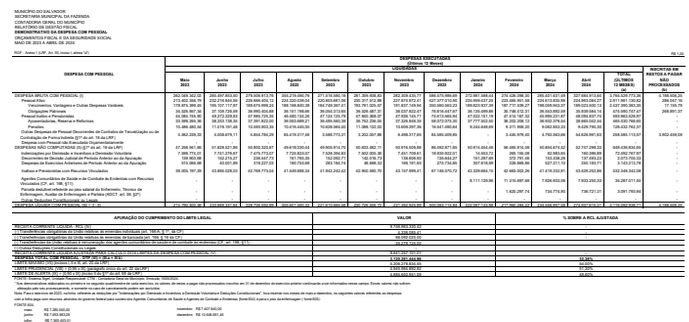
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.256.134,28	3.610.136.441,88	-	-
Dívida Mobiliária		-		
Dívida Contratual	2.249.203.134,69	2.645.821.245,90	-	-
Empréstimos	2.032.073.498,54	2.436.660.263,30	-	-
Internos	519.948.405,61	850.057.952,34		
Externos	1.512.125.092,93	1.586.602.310,96		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		-	-	
Financiamentos	-	270.595,00	-	-
Internos	-	270.595,00	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	217.129.636,15	208.890.387,60	-	-
De Tributos	59.375,75	32.831,96		
De Contribuições Previdenciárias	207.773.287,95	199.614.838,14		
De Demais Contribuições Sociais	8.192.176,06	8.137.921,11		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não Financeira	1.104.796,39	1.104.796,39		
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	551.360.071,25	551.360.071,25		
Outras Dívidas	413.692.928,34	412.955.124,73		
DEDUÇÕES (II)	2.067.236.380,00	2.506.797.317,66	-	-
Disponibilidade de Caixa [1]	2.034.504.326,45	2.435.856.970,97	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.873.696.845,75	2.853.913.073,58		
(-) Restos a Pagar Processados	552.233.343,36	48.065.595,43		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.959.175,94	369.990.507,18		
Demais Haveres Financeiros	32.732.053,55	70.940.346,69		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**1.147.019.754,28**	**1.103.339.124,22**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.119.567.392,43	9.746.963.330,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.938.085,41	4.338.085,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.113.629.307,02	9.742.625.245,01	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	35,27%	37,06%	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**12,59%**	**11,32%**	**-**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	10.936.355.168,42	11.691.150.294,01	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	9.842.719.651,58	10.522.035.264,61	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	6.813.018,99	6.813.018,99		
PASSIVO ATUARIAL	8.400.818.156,56	8.400.818.156,56		
RP NÃO-PROCESSADOS	450.776.103,02	82.950.558,66		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	155.781.646,52	170.560.104,51		

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 15/05/2024.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	9.119.567.392,43	9.746.963.330,42	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.938.085,41	4.338.085,41	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	9.113.629.307,02	9.742.625.245,01	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.004.998.447,54	2.143.377.553,90	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.804.498.602,79	1.929.039.798,51	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**-**	**-**	**-**	**-**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 15/05/2024.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	395.135.952,00	395.135.952,00
Interna	358.297.055,70	358.297.055,70
Empréstimos	358.297.055,70	358.297.055,70
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	-	-
Externa	36.838.896,30	36.838.896,30
Empréstimos	36.838.896,30	36.838.896,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	-	-
TOTAL (III)	**395.135.952,00**	**395.135.952,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.746.963.330,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.338.085,41	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.742.625.245,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**395.135.952,00**	**4,06%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.558.820.039,20	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.402.938.035,28	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	681.983.767,15	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 15/05/2024.

* Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	9.746.963.330,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.742.625.245,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.641.257.101,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.120.281.444,96	32,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.206.278.834,55	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	4.945.964.892,82	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.685.650.951,09	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.103.339.124,22	11,32%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.691.150.294,01	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.143.377.553,90	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	395.135.952,00	4,06%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.558.820.039,20	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	681.983.767,15	7,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 15/05/2024.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NATASSIA DE MENDONÇA SARTI,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 02/05/2024, **TIANA LUZ ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 040/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 16/05/2024, o prazo final estipulado através da portaria 054/2021 /PGMS, publicada no DOM nº 8.031 de 27/05/2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 041/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por um ano, a partir de 22/05/2024, o prazo final estipulado através da portaria 050/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.358 de 26/08/2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 042/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03.06.2024, o servidor ROMILDO SANTOS BARROSO, matrícula 3024328, para substituir ADEMIR SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3036977, na função de confiança de chefe de setor B, grau 63, do setor de Biblioteca, Comunicação e Arquivo, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 047/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Março / Abril de 2024, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2024, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 16 de maio de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.776/2023, de 28 de dezembro de 2023, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(b / a)	(d)	(d / a)	(a - d)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	11.344.763.000,00	1.686.589.103,22	14,98%	4.224.240.409,11	37,24%	7.120.522.590,89
RECEITAS CORRENTES	9.868.548.000,00	9.868.548.000,00	1.569.678.159,12	15,91%	3.766.786.035,26	38,18%	6.099.761.964,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.037.108.000,00	4.037.108.000,00	685.760.172,36	16,49%	1.756.695.646,50	43,51%	2.280.412.353,45
Impostos	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	608.595.713,71	17,24%	1.539.165.532,18	43,60%	1.991.181.467,82
Taxas	506.761.000,00	506.761.000,00	77.164.458,65	11,28%	217.530.114,32	42,93%	289.230.885,68
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	521.454.000,00	521.454.000,00	87.684.412,20	16,82%	174.096.969,10	33,39%	347.357.030,90
Contribuições Sociais	248.277.000,00	248.277.000,00	41.149.491,74	16,57%	81.917.214,44	32,99%	166.359.785,56
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.177.000,00	273.177.000,00	46.534.920,46	17,03%	92.179.754,66	33,74%	180.997.245,34
RECEITA PATRIMONIAL	479.368.000,00	479.368.000,00	65.743.520,75	13,71%	136.962.494,40	28,57%	342.405.505,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.865.000,00	79.865.000,00	6.194.446,69	7,75%	13.114.124,29	16,42%	66.750.875,71
Valores Mobiliários	390.592.000,00	390.592.000,00	59.548.562,82	15,25%	122.848.629,28	31,45%	267.743.370,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.886.000,00	8.886.000,00	179,22	0,00%	1.198.765,73	13,49%	7.687.234,27
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	5.000,00	5.000,00	332,02	6,64%	975,10	19,50%	4.024,90
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.978.000,00	24.978.000,00	12.854.229,35	51,46%	20.835.279,48	83,41%	4.142.720,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	196.000,00	2.985,84	1,52%	26.740,52	13,64%	169.259,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.782.000,00	24.782.000,00	12.851.243,51	51,86%	20.808.538,96	83,97%	3.973.461,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.805.351.000,00	4.805.351.000,00	714.167.914,44	14,86%	1.612.681.347,60	33,56%	3.192.669.652,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.786.873.000,00	2.786.873.000,00	444.577.453,97	15,95%	986.262.826,42	35,39%	1.800.610.173,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.043.687.000,00	1.043.687.000,00	153.797.160,10	14,74%	369.063.443,95	35,36%	674.623.556,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	8.898.000,00	8.898.000,00	185.894,00	2,09%	331.688,04	4,81%	6.566.311,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	767.020.000,00	767.020.000,00	115.580.662,62	15,07%	256.982.010,46	33,50%	510.037.989,54
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	873.000,00	873.000,00	26.743,75	3,06%	41.378,75	4,74%	831.621,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.276.000,00	198.276.000,00	23.467.910,02	11,84%	65.514.298,11	33,04%	132.761.701,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.950.000,00	108.950.000,00	12.003.000,71	11,02%	29.539.230,00	27,11%	79.410.770,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.650.000,00	28.650.000,00	2.726.325,95	9,52%	18.075.970,40	63,09%	10.574.029,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.590.000,00	12.590.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.590.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	247.000,00	247.000,00	27.254,15	11,03%	62.968,41	25,49%	184.031,59
Demais Receitas Correntes	47.839.000,00	47.839.000,00	8.711.329,21	18,21%	17.836.129,30	37,28%	30.002.870,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.476.215.000,00	1.476.215.000,00	129.910.944,10	8,79%	457.454.373,85	30,99%	1.020.760.626,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.182.861.000,00	1.182.861.000,00	80.422.951,40	7,56%	395.135.952,00	33,41%	787.725.048,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	448.537.000,00	448.537.000,00	52.594.201,52	11,72%	339.297.055,70	75,66%	109.239.944,30
Operações de Crédito - Mercado Externo	734.324.000,00	734.324.000,00	36.638.749,90	5,02%	36.638.896,30	5,02%	697.685.103,70
ALIENAÇÃO DE BENS	36.697.000,00	36.697.000,00	2.051.422,34	5,59%	2.496.710,87	6,80%	34.200.289,13
Alienação de Bens Móveis	333.000,00	333.000,00	-	0,00%	-	0,00%	333.000,00
Alienação de Bens Imóveis	36.364.000,00	36.364.000,00	2.051.422,34	5,64%	2.496.710,87	6,87%	33.867.289,13
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	193.717.000,00	193.717.000,00	21.548.064,70	11,12%	21.548.064,70	11,12%	172.168.935,30
Transferências da União e de suas Entidades	163.517.000,00	163.517.000,00	21.548.064,70	13,18%	21.548.064,70	13,18%	141.968.935,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.200.000,00	30.200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64.940.000,00	64.940.000,00	16.888.505,66	26,01%	38.273.646,28	58,94%	26.666.353,72
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	64.940.000,00	64.940.000,00	16.888.505,66	26,01%	38.273.646,28	58,94%	26.666.353,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.695.000,00	429.695.000,00	66.244.562,45	15,42%	167.436.464,08	38,97%	262.258.535,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.774.458.000,00	11.774.458.000,00	1.765.833.665,68	15,00%	4.391.676.873,19	37,30%	7.382.781.126,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.774.458.000,00	11.774.458.000,00	1.765.833.665,68	15,00%	4.391.676.873,19	37,30%	7.382.781.126,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**11.774.458.000,00**	**11.774.458.000,00**	**1.765.833.665,68**	**15,00%**	**4.391.676.873,19**	**37,30%**	**7.382.781.126,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.262.208.893,00	-	-	1.262.208.893,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.262.208.893,00	-	-	1.262.208.893,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e - f)	(h)	(i)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.344.748.000,00	12.606.826.893,00	2.228.755.134,50	5.085.799.059,01	7.541.010.833,99	2.154.868.121,53	3.528.934.443,74	9.078.872.449,26	3.403.071.425,10
DESPESAS CORRENTES	9.045.026.000,00	9.887.700.794,00	1.626.098.650,24	4.088.869.361,75	5.798.831.432,25	1.715.534.610,34	2.902.983.757,00	6.984.717.037,00	2.840.889.512,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.632.467.000,00	3.850.279.049,00	500.913.337,02	1.439.214.442,07	2.411.064.606,93	526.060.631,19	1.040.570.238,00	2.815.708.811,00	1.032.798.584,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.261.000,00	143.261.000,00	43.356.571,95	62.023.317,04	81.237.682,96	43.356.571,93	62.023.315,63	81.237.684,37	61.752.720,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.269.278.000,00	5.888.160.745,00	1.081.828.741,27	2.587.631.602,64	3.300.529.142,36	1.146.097.407,22	1.800.390.203,37	4.087.770.541,63	1.746.338.207,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.279.722.000,00	2.689.106.099,00	602.656.484,26	976.926.697,26	1.722.179.401,74	439.333.511,19	623.950.686,74	2.075.155.412,26	569.181.912,59
INVESTIMENTOS	2.037.875.000,00	2.447.869.437,00	536.402.959,52	870.819.158,97	1.577.050.278,03	378.864.230,21	526.471.035,61	1.921.398.401,39	526.975.902,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.852.000,00	139.903.200,00	35.737.720,66	61.902.676,03	78.000.523,97	27.953.476,91	53.274.821,11	86.628.378,89	15.001.174,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.995.000,00	111.333.462,00	31.515.804,08	44.204.862,26	67.128.599,74	31.515.804,07	44.204.862,26	67.128.626,98	44.204.835,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	429.695.000,00	429.845.000,00	139.218.289,82	245.310.519,56	184.534.480,44	66.240.097,52	132.384.507,78	297.460.492,22	132.382.972,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.774.443.000,00	13.036.671.893,00	2.367.973.424,32	5.331.109.578,57	7.725.545.314,43	2.221.114.219,05	3.659.318.951,52	9.377.332.941,48	3.541.454.397,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
Amortização da Dívida Externa	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	11.774.458.000,00	13.036.686.893,00	2.367.973.424,32	5.331.109.578,57	7.725.560.314,43	2.221.114.219,05	3.659.318.951,52	9.377.347.941,48	3.541.454.397,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	890.222.475,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**11.774.458.000,00**	**13.036.686.893,00**	**2.367.973.424,32**	**5.331.109.578,57**	**7.725.560.314,43**	**2.221.114.219,05**	**4.391.676.873,19**	**9.377.347.941,48**	**4.391.676.873,19**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 15/05/2024.
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(b / a)	(d)	(d / a)	(a - d)
RECEITAS CORRENTES	429.695.000,00	429.695.000,00	66.244.562,45	15,42%	167.436.464,08	38,97%	262.258.535,92
CONTRIBUIÇÕES	401.397.000,00	401.397.000,00	63.235.737,03	15,75%	159.853.223,26	39,82%	241.543.776,74
Contribuições Sociais	401.397.000,00	401.397.000,00	63.235.737,03	15,75%	159.853.223,26	39,82%	241.543.776,74
RECEITA PATRIMONIAL	797.000,00	797.000,00	170.920,43	21,45%	336.250,86	42,19%	460.749,14
Demais Receitas Patrimoniais	797.000,00	797.000,00	170.920,43	21,45%	336.250,86	42,19%	460.749,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.501.000,00	27.501.000,00	2.837.905,00	10,32%	7.246.989,96	26,35%	20.254.010,04
Demais Receitas Correntes	27.501.000,00	27.501.000,00	2.837.905,00	10,32%	7.246.989,96	26,35%	20.254.010,04
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.695.000,00**	**429.695.000,00**	**66.244.562,45**	**15,42%**	**167.436.464,08**	**38,97%**	**262.258.535,92**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e - f)	(h)	(i)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS CORRENTES	425.695.000,00	425.845.000,00	138.844.664,87	244.231.475,44	181.613.775,42	65.701.582,34	131.365.212,80	294.539.787,20	131.363.677,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.695.000,00	425.845.000,00	138.673.774,44	244.231.204,58	181.613.795,42	65.701.582,34	131.365.212,80	294.539.787,20	131.363.677,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	170.920,43	336.250,86	663.749,14	170.920,43	336.250,86	663.749,14	336.250,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	373.594,95	743.044,12	2.256.955,88	373.594,95	743.044,12	2.256.955,88	743.044,12
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	373.594,95	743.044,12	2.256.955,88	373.594,95	743.044,12	2.256.955,88	743.044,12
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**428.695.000,00**	**428.845.000,00**	**139.218.289,82**	**245.310.519,56**	**184.534.480,44**	**66.240.097,52**	**132.384.507,78**	**297.460.492,22**	**132.382.972,72**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
SEXTA-FEIRA
17 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.787
7

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / total d)	(e) = (a - d)
	(a)	(b)		(c)			(d)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	11.994.762.000,00	12.006.762.000,00	2.008.761.134,55	5.081.840.000,41	38,28%	6.924.922.000,59	2.158.268.727,33	3.982.443.741,11	42,28%	8.024.318.259,89
LEGISLATIVA	280.598.000,00	280.598.000,00	6.363.850,04	223.451.736,07	4,19%	58.146.263,93	39.686.847,78	75.063.815,75	2,05%	205.534.184,25
Ação Legislativa	280.598.000,00	280.598.000,00	6.363.850,04	223.451.736,07	4,19%	58.146.263,93	39.686.847,78	75.063.815,75	2,05%	205.534.184,25
JUDICIÁRIA	66.477.000,00	66.477.000,00	10.277.695,59	22.744.438,97	0,43%	43.732.561,03	10.332.640,70	19.275.071,77	0,53%	47.201.928,23
Administração Geral	65.494.000,00	65.494.000,00	10.024.834,54	22.492.943,92	0,42%	43.001.056,08	10.092.512,62	19.009.791,03	0,52%	46.484.208,97
Tecnologia da Informação	671.000,00	671.000,00	31.317,62	122.541,68	0,00%	548.458,32	29.074,65	43.727,31	0,00%	627.272,69
Administração da Receitas	230.000,00	222.860,00	128.522,94	128.522,94	0,00%	94.277,06	128.522,94	128.522,94	0,00%	94.277,06
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	92.000,00	99.200,00	93.030,47	93.030,47	0,00%	6.169,53	93.030,47	93.030,47	0,00%	6.169,53
ADMINISTRAÇÃO	635.031.000,00	742.302.000,00	83.866.653,18	192.854.213,10	3,59%	549.447.786,90	85.436.529,58	142.070.014,10	3,93%	600.232.085,90
Planejamento e Orçamento	1.270.000,00	1.597.000,00	1.972.830,00	1.972.830,00	0,04%	(1.164.170,00)	76.000,00	151.000,00	0,00%	1.581.000,00
Administração Geral	549.000.000,00	647.000.000,00	74.127.823,18	174.127.823,18	3,24%	524.872.176,82	79.257.529,58	132.257.529,58	3,66%	547.857.529,58
Controle Interno	5.099.000,00	5.099.000,00	410.251,53	719.945,68	0,01%	4.379.054,32	466.434,84	1.010.434,84	0,03%	4.604.565,16
Tecnologia da Informação	33.400.000,00	32.294.232,00	7.605.336,81	15.032.662,39	0,28%	17.261.569,50	5.816.526,05	8.606.427,92	0,24%	23.687.804,08
Administração da Receitas	570.000,00	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00
Administração da Concecedes	800.000,00	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	112.877.000,00	117.177.000,00	28.654.690,79	51.618.554,37	0,97%	65.558.445,63	20.241.500,12	38.884.740,50	1,08%	78.292.259,50
Administração Geral	112.026.000,00	116.579.250,00	28.725.796,17	51.274.885,23	0,96%	65.304.364,77	20.107.148,38	38.689.918,44	1,08%	77.889.331,56
Tecnologia da Informação	301.000,00	296.000,00	81.147,87	201.208,40	0,00%	94.791,60	94.208,84	155.426,86	0,00%	190.573,14
Policiamento	550.000,00	301.750,00	47.746,74	142.460,74	0,00%	159.289,26	-	-	0,00%	301.750,00
Defesa Civil e Conservação Ambiental	0,00	0,00	-	-	0,00%	0,00	-	-	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.574.000,00	426.576.741,00	62.654.699,54	123.284.487,68	2,30%	303.292.253,32	49.786.045,58	85.462.869,30	2,33%	339.673.871,70
Administração Geral	105.398.000,00	111.094.601,00	23.052.292,61	48.767.747,60	0,91%	62.326.853,40	20.291.167,58	32.604.272,57	0,89%	78.490.328,43
Tecnologia da Informação	2.275.000,00	2.319.000,00	469.292,69	1.685.091,62	0,03%	633.908,38	516.598,67	757.774,57	0,02%	1.561.225,43
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	2.400.000,00	132.686,40	132.686,40	0,00%	2.267.313,60	132.686,40	132.686,40	0,00%	2.267.313,60
Comunicação Social	775.000,00	775.000,00	-	-	0,00%	775.000,00	-	-	0,00%	775.000,00
Assistência ao Idoso	3.750.000,00	22.243.766,00	851.029,24	2.407.241,88	0,04%	19.836.524,12	695.206,15	1.250.920,85	0,03%	20.992.845,15
Assistência ao Portador de Deficiência	9.609.000,00	14.698.071,00	599.330,43	3.739.894,08	0,07%	10.958.180,42	537.887,62	3.561.803,38	0,10%	11.136.267,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.131.000,00	65.463.100,00	8.887.937,96	20.987.391,81	0,39%	44.475.708,19	6.356.419,10	10.416.651,26	0,28%	55.046.448,74
Assistência Comunitária	180.573.000,00	194.936.003,00	21.523.840,24	43.721.954,22	0,77%	151.974.048,78	17.541.900,03	30.703.001,97	0,84%	163.993.001,03
Gestão do Trabalho	14.163.000,00	10.127.200,00	7.128.291,47	7.838.518,67	0,14%	2.288.681,33	704.211,46	973.758,36	0,03%	9.153.441,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	778.228.000,00	871.228.000,00	65.810.934,49	245.264.438,41	4,62%	625.963.561,59	103.884.098,60	207.439.312,27	5,67%	663.788.687,73
Administração Geral	23.321.000,00	23.321.000,00	267.999,41	3.753.949,21	0,07%	17.565.050,79	678.888,52	1.538.382,19	0,04%	21.784.607,81
Tecnologia da Informação	9.000.000,00	9.000.000,00	392.247,42	833.811,95	0,02%	8.166.188,05	129.765,54	134.889,22	0,00%	8.865.110,73
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	683.907.000,00	776.907.000,00	54.425.334,24	216.064.677,34	4,07%	562.812.322,66	92.055.255,27	183.911.240,50	5,03%	584.995.759,50
Previdência Especial	59.950.000,00	59.950.000,00	10.755.353,42	23.857.000,00	0,45%	36.093.000,00	10.020.189,24	21.856.790,31	0,60%	38.093.209,69
SAÚDE	2.296.194.000,00	2.581.066.460,00	284.470.382,30	1.160.547.736,94	22,42%	1.360.718.763,06	498.708.969,84	825.399.319,25	22,58%	1.755.667.170,75
Administração Geral	1.089.116.000,00	1.169.398.120,00	241.961.474,55	537.563.773,84	10,13%	631.834.346,16	175.660.762,41	329.965.677,80	9,03%	839.432.442,20
Tecnologia da Informação	32.907.000,00	71.975.360,00	13.775.662,11	30.644.845,85	0,58%	41.330.514,15	13.867.750,21	28.909.237,31	0,79%	51.066.122,69
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	0,02%	(0,00)	1.916.979,30	1.916.979,30	0,05%	(916.979,30)
Comunicação Social	1.694.000,00	4.394.000,00	1.733.023,64	3.868.698,72	0,07%	525.301,28	2.732.097,85	2.768.162,53	0,08%	1.625.837,47
Atenção Básica	94.120.000,00	129.073.425,00	39.815.683,64	76.431.367,23	1,44%	52.642.057,77	29.699.245,32	41.972.353,53	1,15%	87.101.071,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.231.000,00	1.133.579.985,00	173.822.134,12	516.382.188,49	9,73%	617.377.796,51	437.759.211,75	418.991.408,05	11,45%	714.838.576,97
Suporte Profilático e Terapêutico	20.900.000,00	30.104.190,00	8.723.043,03	22.616.572,99	0,43%	7.487.617,02	7.380.990,03	9.253.016,44	0,25%	20.851.173,56
Vigilância Sanitária	53.131.000,00	65.463.100,00	8.887.937,96	20.987.391,81	0,39%	44.475.708,19	6.356.419,10	10.416.651,26	0,28%	55.046.448,74
Vigilância Epidemiológica	3.480.000,00	13.354.400,00	412.012,00	631.180,00	0,01%	12.723.220,00	243.998,72	243.998,72	0,01%	13.110.401,28
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
TRABALHO	50.946.000,00	57.394.000,00	9.437.194,52	20.073.716,21	0,38%	37.320.283,79	3.684.891,84	6.367.291,36	0,17%	50.926.708,64
Administração Geral	12.024.000,00	12.024.000,00	1.757.194,52	3.393.716,21	0,06%	8.630.283,79	1.684.891,84	2.367.291,36	0,06%	9.656.708,64
Tecnologia da Informação	1.024.000,00	1.024.000,00	167.033,80	423.035,43	0,01%	600.964,57	46.341,48	68.668,32	0,00%	955.330,65
Empregabilidade	3.699.000,00	4.139.000,00	951.000,00	1.202.000,00	0,02%	2.937.000,00	1.000,00	351.000,00	0,01%	3.788.000,00
Fomento ao Trabalho	26.199.000,00	37.208.000,00	6.670.175,83	11.764.666,27	0,22%	25.441.333,73	1.592.939,83	2.451.101,76	0,07%	34.756.898,24
EDUCAÇÃO	2.331.578.000,00	2.562.453.915,00	428.429.666,94	987.963.819,25	18,60%	1.574.490.095,75	380.201.628,42	668.328.845,88	18,27%	1.893.925.069,14
Administração Geral	3.100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Tecnologia da Informação	45.715.000,00	38.115.000,00	661.788,38	5.622.991,79	0,11%	32.492.008,21	2.330.511,93	3.124.638,13	0,09%	34.990.361,87
Formação de Recursos Humanos	1.504.000,00	1.504.000,00	-	-	0,00%	1.504.000,00	-	-	0,00%	1.504.000,00
Atenção Básica	4.000.000,00	4.000.000,00	2.297.000,00	2.799.968,70	0,05%	1.200.031,30	46.735,40	46.735,40	0,00%	3.953.264,60
Ensino Fundamental	1.648.528.000,00	1.652.330.455,00	299.272.720,85	703.266.299,01	13,29%	949.064.155,99	314.684.987,79	502.063.706,91	13,73%	1.150.266.748,09
Educação Infantil	592.830.000,00	630.484.460,00	116.205.586,71	255.215.784,55	4,82%	375.268.675,45	72.505.947,42	158.100.017,32	4,32%	472.384.442,68
Educação de Jovens e Adultos	7.900.000,00	7.900.000,00	-	550.000,00	0,01%	7.350.000,00	177.187,50	177.187,50	0,00%	7.722.812,50
Educação Especial	8.800.000,00	13.800.000,00	6.000.698,00	6.866.977,00	0,13%	6.933.023,00	4.866.977,00	4.866.977,00	0,13%	8.933.023,00
Educação Básica	20.000.000,00	15.000.000,00	13.691.868,00	13.691.868,00	0,26%	1.308.132,00	149.584,20	149.584,20	0,00%	14.850.415,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
CULTURA	173.457.000,00	175.214.719,00	9.572.919,19	23.692.961,32	0,46%	151.521.757,68	10.277.327,84	12.983.661,21	0,35%	162.231.057,79
Administração Geral	19.493.000,00	19.443.000,00	2.179.192,27	8.587.309,87	0,16%	10.945.690,13	2.870.407,36	5.200.248,50	0,14%	14.242.751,50
Tecnologia da Informação	92.000,00	92.000,00	92.397,50	190.353,46	0,00%	(98.353,46)	7.960,40	49.999,40	0,00%	42.000,60
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	6.960,40	7.960,40	0,00%	92.039,60	7.960,40	7.960,40	0,00%	92.039,60
Difusão Cultural	26.491.000,00	29.451.000,00	1.533.149,52	6.087.632,98	0,11%	23.363.367,02	1.535.760,73	1.904.348,66	0,05%	27.546.651,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.855.000,00	1.855.000,00	-	-	0,00%	1.855.000,00	-	-	0,00%	1.855.000,00
Turismo	122.731.000,00	123.578.719,00	5.760.000,00	8.809.765,06	0,17%	114.768.973,74	5.824.153,84	5.824.153,84	0,16%	117.754.565,16
DIREITOS DA CIDADANIA	47.831.000,00	52.042.640,00	6.848.898,35	20.711.145,35	0,39%	31.331.494,75	6.772.199,75	10.671.224,11	0,30%	41.371.415,89
Administração Geral	19.776.000,00	19.359.458,00	3.198.881,28	8.984.460,72	0,17%	10.374.971,28	3.227.829,99	3.372.855,88	0,10%	13.986.602,12
Tecnologia da Informação	3.683.000,00	3.683.000,00	139.947,51	1.243.859,32	0,02%	2.379.060,60	319.072,14	387.167,10	0,01%	3.035.832,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	10.779,00	(21,35)	779,65	0,00%	10.000,35	779,65	779,65	0,00%	10.000,35
Assistência Comunitária	8.094.000,00	8.094.000,00	426.158,94	3.852.452,30	0,07%	4.241.547,70	1.961.815,91	2.385.324,27	0,07%	5.708.675,76
Ensino Profissional	153.000,00	5.071.151,00	650.484,00	651.121,00	0,01%	150.000,00	-	-	0,00%	5.071.151,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.025.000,00	15.841.252,00	2.433.246,98	5.978.372,36	0,11%	9.862.627,64	1.264.694,06	2.325.168,15	0,06%	13.516.083,85
URBANISMO	2.440.097.000,00	2.458.071.164,00	621.853.368,22	1.142.791.564,66	21,52%	1.483.279.599,34	530.740.830,21	802.510.787,69	21,93%	1.655.560.376,31
Administração Geral	397.631.000,00	417.647.752,00	89.314.454,51	195.426.463,90	3,68%	222.221.288,10	72.508.589,69	128.782.456,57	3,52%	289.065.295,43
Normatização e Fiscalização	4.659.000,00	3.683.000,00	-	-	0,00%	3.683.000,00	-	-	0,00%	3.683.000,00
Tecnologia da Informação	16.382.000,00	21.744.000,00	7.592.920,02	11.706.176,43	0,22%	10.037.823,57	2.711.944,19	5.167.616,33	0,14%	16.576.383,67
Ordenamento Territorial	1.200.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00
Comunicação Social	230.000,00	230.000,00	-	25.040,00	0,00%	204.960,00	9.360,00	9.360,00	0,00%	220.640,00
Defesa Civil	4.200.000,00	6.710.000,00	1.784.958,92	2.103.203,87	0,04%	4.606.796,13	278.104,00	278.104,00	0,01%	6.431.895,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	171.000,00	-	-	0,00%	171.000,00	-	-	0,00%	171.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.007.124.000,00	1.152.114.412,00	319.980.593,72	495.796.423,97	9,24%	656.317.988,03	241.360.767,71	327.344.667,80	9,00%	824.769.744,20
Serviços Urbanos	1.008.402.000,00	854.250.000,00	204.180.412,05	437.734.276,37	8,16%	416.515.723,63	205.243.503,91	341.028.952,19	9,37%	513.221.047,81
HABITAÇÃO	109.272.000,00	116.057.650,00	24.725.596,66	43.159.151,80	0,81%	72.898.778,20	21.027.728,25	25.204.416,80	0,69%	90.853.233,20
Administração Geral	21.380.000,00	22.756.000,00	4.573.396,85	8.472.384,85	0,16%	14.283.615,15	3.802.531,37	4.759.951,53	0,13%	17.996.048,47
Tecnologia da Informação	700.000,00	700.000,00	207.412,79	423.017,43	0,01%	276.982,57	68.986,89	198.511,59	0,01%	501.488,41
Infra-Estrutura Urbana	12.000.000,00	12.000.000,00	3.608.859,10	5.102.809,50	0,10%	6.897.190,50	1.568.077,35	1.984.743,41	0,05%	10.015.256,59
Habitação Urbana	74.693.000,00	80.077.550,00	16.335.928,20	28.153.939,03	0,53%	51.923.991,80	15.646.836,16	16.704.183,36	0,46%	63.373.746,64
SANEAMENTO	51.920.000,00	42.820.000,00	10.155.000,00	18.572.170,88	0,35%	24.247.829,12	6.500.047,94	6.921.833,07	0,19%	35.898.166,93
Saneamento Básico Urbano	51.920.000,00	42.820.000,00	10.155.000,00	18.572.170,88	0,35%	24.247.829,12	6.500.047,94	6.921.833,07	0,19%	35.898.166,93
GESTÃO AMBIENTAL	46.030.000,00	47.030.000,00	10.073.399,49	19.870.170,12	0,37%	27.159.829,88	9.290.663,79	13.716.410,25	0,38%	33.313.589,75
Administração Geral	12.272.000,00	12.272.000,00	2.390.543,73	4.901.396,69	0,09%	7.370.603,31	1.588.369,10	3.039.970,65	0,08%	9.232.029,35
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	999.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	999.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	24.358.000,00	33.558.000,00	7.681.855,68	14.571.887,12	0,27%	18.986.112,88	7.594.750,07	10.553.824,77	0,29%	23.004.175,23
Controle Ambiental	2.859.000,00	235.000,00	36.900,00	36.900,00	0,00%	198.200,00	36.900,00	36.900,00	0,00%	198.200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	173.773.000,00	200.277.467,00	28.961.449,10	64.827.313,92	1,21%	135.544.153,08	23.072.211,22	42.211.881,11	1,17%	158.259.892,89
Administração Geral	54.595.000,00	56.304.941,00	11.744.666,55	21.038.654,94	0,40%	35.266.286,06	8.201.394,57	15.069.231,80	0,41%	41.235.709,20
Tecnologia da Informação	25.847.000,00	29.595.600,00	4.573.396,85	8.822.464,85	0,16%	19.283.135,15	3.802.531,37	4.759.951,53	0,13%	24.835.648,47
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	90.131.000,00	115.180.860,00	11.781.303,07	33.166.771,28	0,62%	82.014.204,72	11.068.285,28	22.532.551,02	0,62%	92.648.426,98
AGRICULTURA	700.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00
Comercialização	700.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00
INDÚSTRIA	35.282.000,00	35.287.000,00	7.499.146,76	11.383.427,19	0,21%	23.903.572,81	5.811.404,05	9.009.731,27	0,25%	26.277.268,73
Administração Geral	28.822.000,00	28.827.000,00	3.071.794,33	6.355.835,30	0,12%	22.471.164,70	4.616.592,73	7.642.788,17	0,21%	21.184.211,83
Tecnologia da Informação	6.460.000,00	6.460.000,00	-	74.765,00	0,00%	6.385.235,00	-	49.650,00	0,00%	6.410.350,00
Infra-Estrutura Urbana	5.880.000,00	5.880.000,00	2.427.352,43	3.608.063,40	0,07%	2.271.936,60	1.194.811,32	1.317.113,10	0,04%	4.562.886,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.799.000,00	329.099.770,00	50.488.762,39	222.746.907,74	4,19%	106.352.862,26	104.514.133,71	174.188.792,20	4,76%	154.910.977,80
Administração Geral	68.117.000,00	70.027.000,00	15.453.993,58	26.601.840,02	0,49%	44.025.159,98	8.869.838,06	18.252.559,52	0,50%	51.774.440,48
Tecnologia da Informação	610.000,00	610.000,00	63.935,40	92.561,46	0,00%	517.438,54	26.368,28	30.319,83	0,00%	579.680,35
Administração de Concessões	2.890.000,00	2.890.000,00	-	-	0,00%	2.890.000,00	-	-	0,00%	2.890.000,00
Empregabilidade	3.500.000,00	3.500.000,00	-	160.000,00	0,00%	3.320.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00%	3.320.000,00
Fomento ao Trabalho	430.000,00	430.000,00	-	-	0,00%	430.000,00	-	-	0,00%	430.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
DESPORTO E LAZER	20.142.000,00	15.142.000,00	364.867,66	2.888.153,30	0,05%	12.253.846,70	1.837.503,29	2.617.788,73	0,07%	13.313.349,64
Turismo	134.520.000,00	235.671.414,00	34.650.876,37	183.384.346,96	3,41%	52.287.067,04	92.580.404,08	153.158.147,78	4,30%	82.513.266,22
COMUNICAÇÕES	91.918.000,00	91.918.000,00	21.010.315,91	60.189.758,26	1,13%	31.728.241,74	30.828.429,66	45.118.830,24	1,23%	46.799.169,72
Administração Geral	17.538.000,00	29.085.600,00	5.881.208,94	18.752.977,67	0,35%	10.332.622,33	3.949.802,44	5.174.126,00	0,14%	23.911.473,94
Tecnologia da Informação	1.390.000,00	1.390.000,00	21.087,00	1.025.593,92	0,02%	364.440,00	363.462,92	542.928,00	0,01%	847.072,00
Comunicação Social	71.300.000,00	58.800.000,00	14.108.130,87	40.441.534,59	0,76%	18.358.465,41	26.515.064,30	39.402.031,78	1,08%	19.397.968,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.690.000,00	1.690.000,00	-	-	0,00%	1.690.000,00	-	-	0,00%	1.690.000,00
TRANSPORTE	349.196.000,00	459.699.342,00	85.596.915,07	134.785.393,47	2,35%	324.913.948,53	86.275.679,94	100.733.556,56	2,75%	358.965.785,44
Administração Geral	31.267.000,00	32.644.000,00	6.741.735,86	13.221.910,02	0,23%	19.422.089,98	5.294.593,77	9.365.653,96	0,26%	23.278.346,02
Tecnologia da Informação	6.748.000,00	10.851.869,00	1.072.430,20	1.864.539,99	0,03%	8.987.329,01	1.062.532,92	1.398.253,93	0,04%	9.453.615,07
Infra-Estrutura Urbana	220.412.000,00	227.718.000,00	27.834.135,68	58.647.774,99	1,02%	171.070.225,01	32.421.000,00	41.794.866,87	1,14%	185.923.133,13
Serviços Urbanos	15.016.000,00	4.910.000,00	-	-	0,00%	4.910.000,00	-	-	0,00%	4.910.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	66.052.000,00	182.865.373,00	49.284.349,78	52.840.588,12	0,99%	130.024.784,88	49.299.511,47	49.113.347,90	1,34%	133.752.025,10
Transportes Especiais	700.000,00	700.000,00	164.274,25	210.474,35	0,00%	489.525,65	153.041,78	71.411,27	0,00%	628.588,73
DESPORTO E LAZER	161.452.000,00	214.388.634,00	27.267.072,65	35.981.907,78	0,68%	178.406.726,22	14.514.467,82	22.351.330,27	0,61%	192.037.303,73
Infra-Estrutura Urbana	152.000.000,00	152.000.000,00	-	1.000.000,00	0,02%	151.000.000,00	-	1.000.000,00	0,03%	151.000.000,00
Desporto Comunitário	9.452.000,00	62.388.634,00	27.267.072,65	34.981.907,78	0,68%	27.406.726,22	14.514.467,82	22.351.330,27	0,61%	40.037.303,73
Lazer	49.000.000,00	49.000.000,00	4.429.928,83	14.716.086,63	0,28%	34.283.913,37	6.586.819,96	13.181.822,89	0,36%	35.818.177,11
HABITAÇÃO	900.000,00	900.000,00	74.872.376,63	168.228.176,39	3,28%	146.941.292,70	74.872.376,63	168.228.176,39	4,60%	146.941.311,35
Administração Geral	237.278.000,00	237.498.000,00	61.540.245,41	114.852.921,71	2,16%	122.635.078,29	49.436.194,27	86.552.231,63	2,37%	150.935.768,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.666.000,00	429.845.000,00	129.218.289,82	345.310.518,05	6,82%	184.534.480,44	69.246.097,52	132.384.557,78	3,62%	297.460.442,22
TOTAL (III) = (I + II)	**12.936.866.000,00**	**12.936.866.000,00**	**2.267.972.634,32**	**5.311.156.078,51**	**100,00%**	**7.625.709.921,49**	**2.227.514.216,85**	**4.114.828.298,89**	**100,00%**	**8.822.037.701,11**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 15/05/2024.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2023 A ABRIL 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	**780.386.114,40**	**740.474.231,40**	**782.711.913,91**	**814.667.463,64**	**733.999.358,65**	**842.050.297,93**	**847.470.239,42**	**1.057.940.824,04**	**1.040.881.887,20**	**1.271.948.853,06**	**783.622.866,89**	**889.769.695,56**	**10.613.780.720,35**	**10.419.338.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.391.870,43	277.394.887,54	282.018.257,38	291.738.634,79	275.571.028,11	327.197.687,38	318.838.621,24	438.274.321,35	455.486.547,85	635.448.928,34	321.116.988,64	344.943.223,72	4.247.081.234,95	4.057.168.000,00
IPTU	72.950.760,69	62.921.839,84	61.630.058,89	64.741.781,75	58.539.514,28	64.112.550,55	58.460.493,33	95.676.246,72	157.371.559,19	315.941.749,83	77.022.073,94	84.333.483,04	1.173.721.576,45	1.056.430.000,00
ISS	131.430.503,78	133.091.186,66	134.624.889,34	142.912.472,52	132.125.670,83	147.398.683,17	148.382.858,72	151.383.387,82	147.083.119,51	147.083.119,51	145.487.994,81	147.083.119,51	1.746.344.030,82	1.746.344.000,00
ITIV	21.374.374,60	17.881.239,44	30.953.733,29	23.253.938,76	23.954.368,28	23.954.368,78	19.916.716,11	28.633.739,44	23.195.140,91	30.855.083,21	21.910.619,54	20.854.582,67	330.534.314,53	285.979.000,00
ISBI	21.644.541,30	21.769.132,00	31.789.132,80	33.937.241,88	33.533.784,23	35.774.354,28	35.563.140,87	51.167.480,21	39.474.933,51	39.474.933,51	42.858.485,13	42.858.485,13	459.361.151,35	395.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.082.273,46	24.179.277,62	22.701.453,36	26.897.630,08	24.570.673,73	51.057.280,65	63.495.878,76	67.514.477,36	58.642.170,22	101.527.662,28	29.037.140,12	28.127.313,33	523.033.245,12	506.761.000,00
Contribuições	40.360.411,95	44.179.845,14	42.178.643,58	41.032.466,87	40.616.269,05	43.357.710,31	41.453.337,26	65.732.110,86	36.648.376,03	49.764.177,87	42.570.178,94	45.114.233,89	530.021.584,12	521.454.000,00
Receita Patrimonial	37.707.579,02	39.891

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo II (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.060.615.000,00	2.690.130.913,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.037.108.000,00	1.736.686.446,55
IPTU	1.058.400.000,00	634.797.710,00
ISS	1.749.044.000,00	694.451.579,32
ITIV	283.978.000,00	108.916.845,63
ITBI	945.686.000,00	294.520.311,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	104.126.209,47
Contribuições	273.177.000,00	92.179.734,68
Receita Patrimonial	447.210.000,00	110.071.237,32
Aplicações Financeiras (II)	358.424.000,00	100.737.372,69
Outras Receitas Patrimoniais	88.776.000,00	9.313.865,12
Transferências Correntes	1.944.970.000,00	618.722.621,63
Cota-Parte do ICMS	1.344.970.000,00	437.142.441,63
Cota-Parte do IPVA	736.703.000,00	230.600.943,89
Cota-Parte do ITR	275.611.000,00	133.396.709,69
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.071.000,00	86.999,65
Transferências da LC 61/1989	1.071.000,00	86.999,65
Transferências do FUNDEB	1.059.466.000,00	373.731.732,99
Outras Transferências Correntes	1.235.612.000,00	441.961.643,19
Demais Receitas Correntes	217.168.000,00	63.477.633,45
Outras Receitas Financeiras (III)	82.000,00	121.618,98
Receitas Correntes Restantes	217.086.000,00	63.356.014,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	9.221.499.000,00	2.939.226.628,62
RECEITAS PRIMARIAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V)	684.370.000,00	232.220.422,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.168.000,00	21.891.237,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.179.210.000,00	437.454.273,65
Operações de Crédito (VIII)	1.162.861.000,00	396.139.662,00
Operações de Crédito Internas (IX)	-	-
Alienação de Bens	39.667.000,00	2.496.710,87
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	39.667.000,00	2.496.710,87
Transferências de Capital	1.162.861.000,00	396.139.662,00
Convênios	150.477.000,00	21.246.064,70
Outras Transferências de Capital	700.000,00	-
Outras Receitas de Capital	64.965.000,00	38.273.649,28
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	64.965.000,00	38.273.649,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.349.000,00	62.318.421,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XV)	**10.090.023.000,00**	**3.073.770.472,93**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**9.574.863.000,00**	**3.001.545.050,27**

DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	9.615.217.784,00	4.176.849.529,78	3.669.042.699,70	2.796.553.319,13	209.450.547,89	222.881.361,72	222.879.383,90
Pessoal e Encargos Sociais	3.553.217.549,00	1.497.350.999,31	1.497.064.210,90	1.490.191.021,39	45.121.658,69	234.879,15	234.879,15
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	144.861.000,00	50.359.567,80	50.359.566,80	50.359.566,80	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.917.139.235,00	2.629.139.962,67	2.121.618.922,00	1.256.002.730,94	164.328.889,20	222.646.482,57	222.644.504,75
DESPESAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXI - XXII)	1.179.210.000,00	439.304.193,15	139.183.522,11	130.376.121,96	1.121.630,00	666.162,96	666.162,96
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	2.695.121.599,00	977.553.614,88	624.653.730,86	538.924.956,71	157.689.590,04	104.472.176,01	157.455.185,16
Investimentos	635.469.407,00	870.743.031,97	526.477.030,81	538.975.902,74	156.500.929,02	99.917.993,27	99.281.266,80
Inversões Financeiras	139.163.000,00	61.952.676,03	53.274.821,71	15.051.174,83	1.188.131,52	9.554.225,74	9.119.788,36
Amortização da Dívida (XXV)	7.364.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI)(XXVII) = (XXIV - (XXV + XXVI + XXVII + XXVIII))	2.568.378.927,00	932.645.709,00	579.745.651,72	523.977.077,57	157.689.590,04	104.472.176,01	157.455.185,16
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII)	74.157.672,00	74.157.672,00	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXX) = (XVIII + XX + XXIV + XXIX)	**13.719.861.431,00**	**5.593.709.184,26**	**4.332.871.952,68**	**3.466.854.397,13**	**368.261.767,93**	**327.821.700,69**	**380.600.732,02**
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXI) = (XVIII + XX + XXIV - XXVI)	**11.908.424.431,00**	**4.661.134.644,98**	**3.396.420.661,82**	**3.246.841.429,23**	**366.192.586,47**	**321.963.357,73**	**329.778.169,06**

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXII) = (XVI - (XXXIII + XXXIV + XXXV))	**(397.286.187,32)**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = (XVII - (XXXIII + XXXIII + XXXIV))	**(453.255.146,49)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.703.532.100,00)

JUROS NOMINAIS

	Até o Bimestre 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Lucro) RPPS (XXXVII)	1.306.822.742,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Custo) RPPS (XXXVIII)	(1.756.109.585,23)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = (XXXVI + (XXXVII - XXXVIII))	**(421.611.181,77)**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	SALDO Em 31/Dezembro 2023 (c)	Até o 2º Bimestre (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.219.298.129,48	2.615.109.961,89
DEDUÇÕES (XL)	2.067.256.280,00	2.454.902.000,00
Disponibilidade de Caixa	2.034.004.026,46	2.430.864.870,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.073.666.845,75	2.853.913.073,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	552.233.043,36	49.965.995,43
(-) Restos a Pagar Não Processados (XLII)	1.087.429.775,93	372.882.707,19
Demais Haveres Financeiros	33.252.253,46	24.037.202,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIII) = (XXXIX - XL)	152.042.848,48	160.206.961,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIV) = (XLIII - XLIII)	**41.680.430,04**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.603.582.100,00)

AJUSTE METODOLÓGICO

	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA (XLVI) = (XLIII)	(644.167.767,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLVII) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVIII)	(49.364.969,84)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVIX)	(2.952.070,42)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIX)	1.504.000,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIV + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII)] +/- (XLIX)	**(421.611.181,77)**

	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L - (XXXIV - XXXIII))	**(453.255.146,49)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	PREVISÃO ORGANIZATIVA
SALDO DA EXPLICAÇÃO PATRIMONIAL	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.262.208.860,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Fonte: Sistema Orçamento Financeiro - SIMM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 15/05/2024.
NOTA 1: O campo do "Outras Ajustes" se aplica "Apos Metodologia" não descondido de forma detalhada no quadro a seguir.

Outros Ajustes	Até o 2º Bimestre
Valores relacionados a variação dos contas de Disponibilidade	7.536.936,57
Total de Outros Ajustes (XLIV + I + XL - XLI)	**7.536.936,57**

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.779.954,87	471.436.103,74	471.142.111,11	172.554,13	45.901.413,17	9.607.726,66	442.726.341,67	332.631.079,26	330.443.710,59	35.891.986,63	86.028.371,13	131.929.784,30
PODER EXECUTIVO	45.779.954,87	469.950.079,82	469.601.087,19	172.554,13	45.901.413,17	9.458.611,80	442.360.760,92	332.591.071,23	330.203.702,56	35.891.986,63	85.701.703,53	131.603.116,70
Segov	8.162,84	5.806.780,61	5.806.879,01	-	64,44	67.134,48	6.263.495,81	5.173.399,35	5.162.947,16	126.598,95	1.061.084,18	1.061.148,62
Gab. Vice-Prefeito	-	180.488,80	180.488,80	-	-	-	1.625.594,01	211.232,50	211.232,50	-	145.340,83	145.340,83
PGMS	-	169.668,01	64.077,36	105.590,65	-	-	1.473.071,32	985.585,78	985.585,78	-	487.485,54	487.485,54
Casa Civil	17.330,32	211.130,75	211.130,75	-	17.330,32	32.191,76	1.298.499,39	786.253,33	575.605,63	-	955.085,52	972.415,84
Ansal	-	321.545,44	321.545,44	-	-	-	298.439,27	285.513,48	285.513,48	-	2.925,79	2.925,79
Sefaz	112.580,45	4.745.255,92	4.764.478,97	-	88.357,40	164.800,13	8.104.173,74	4.760.865,67	4.682.573,66	1.352.423,41	2.253.976,80	2.342.334,20
FMS	28.836.569,31	89.771.578,29	89.640.744,31	-	28.967.403,29	-	36.734.326,48	24.538.461,87	24.510.612,29	11.591.026,52	662.705,47	29.629.108,76
Semur	98.633,76	567.836,25	628.742,81	-	37.727,20	-	378.842,82	287.174,97	287.174,97	178,62	91.489,23	129.216,43
Semge	7.153,92	1.428.868,48	1.427.652,92	-	8.369,48	128.965,59	3.661.719,22	2.558.270,94	2.558.270,94	-	1.232.414,87	1.238.774,35
Funfin	-	13.020,00	13.020,00	-	-	-	1.557.995,33	667.521,53	667.521,53	-	890.443,80	890.443,80
Secis	-	499.694,20	499.694,20	-	-	14.387,30	4.912.022,05	3.340.988,68	3.322.546,37	-	1.603.862,98	1.603.862,98
Codesal	-	294.967,82	294.967,82	-	-	12.808,05	1.982.580,22	1.167.722,82	1.167.722,82	7.918,75	819.746,70	819.746,70
FME	7.748.576,85	123.970.570,23	124.035.653,57	-	7.713.493,53	-	39.143.473,70	25.984.963,67	25.984.963,67	6.114.028,52	7.044.481,51	14.777.975,04
Semop	366.375,06	3.519.690,92	3.512.225,03	-	373.840,95	1.998.580,33	29.564.831,57	28.353.139,85	28.353.139,85	-	3.207.359,45	3.580.880,40
Funcip	-	13.315.474,92	13.315.474,92	-	-	228.182,99	15.965.393,63	12.479.365,71	12.479.365,71	-	3.712.210,91	3.712.210,91
Guarda Municipal	39.258,02	208.847,03	201.859,96	-	46.245,09	92.123,12	2.504.092,38	1.975.407,82	1.971.019,07	-	624.296,43	670.542,12
Limpurb	-	588.542,87	588.542,87	-	-	4.626,16	113.861,67	65.200,50	65.200,50	-	53.287,33	53.287,33
Sempre	706,88	7.644.030,82	7.643.787,88	-	948,82	438.265,32	7.556.359,34	6.029.019,20	5.888.244,02	113.131,88	3.058.251,76	3.059.200,76
FMAS	3.622.745,93	6.075.666,29	6.075.666,88	-	3.623.318,94	783.738,88	4.773.494,31	2.567.907,19	2.567.907,19	-	2.989.316,00	6.612.634,94
Semob	-	730.638,89	730.638,89	-	-	-	5.893.977,80	2.697.359,61	2.697.359,61	-	3.196.558,19	3.196.558,19
Fmmu	-	-	-	-	-	-	640.110,25	525.314,14	525.314,14	-	143.796,11	143.796,11
Transalvador	651.275,87	3.923.118,47	3.923.118,47	-	651.275,87	394.684,22	15.091.347,05	11.176.058,20	11.176.058,20	4.168.169,11	141.803,96	793.079,83
Secult	2.279,63	20.479.077,95	20.479.077,95	-	2.279,63	83.166,40	14.027.634,93	11.188.535,88	11.147.020,36	-	2.189.098,90	2.191.378,53
FGM	700,00	14.940.805,61	14.890.805,61	-	50.700,00	4.498,72	2.036.620,10	1.513.417,99	1.507.892,99	133.189,80	370.036,03	420.736,03
Saltur	-	2.743.214,20	2.743.214,20	-	-	2.127.954,29	40.903.788,09	36.828.352,75	36.828.352,75	1.319.170,31	4.883.848,21	4.883.848,21
Seman	7.454,06	16.039.577,44	16.047.031,50	-	-	733.947,07	20.867.418,28	18.397.891,12	18.311.013,72	76.937,00	3.213.414,63	3.213.414,63
Desal	41.725,28	687.466,08	687.466,08	-	41.725,28	-	1.561.985,14	1.459.059,92	1.459.059,92	-	103.063,34	145.988,62
Secom	-	7.851.674,15	7.851.674,15	-	-	-	29.995.228,65	21.059.269,35	21.059.269,35	-	8.935.772,15	8.935.772,15
SPMJ	70.277,82	1.308.909,30	1.354.765,65	-	24.421,47	27.306,40	4.696.936,31	3.932.905,07	3.932.905,07	-	793.307,64	817.729,11
FCM	312.135,85	933.930,33	870.487,85	-	375.578,33	1.530.676,40	1.530.676,40	775.045,06	710.699,62	-	882.383,37	1.214.417,22
Semdec	370,50	2.593.245,62	2.593.245,62	-	370,50	93.170,09	2.616.039,23	1.138.391,70	1.138.391,70	-	1.570.827,62	1.571.198,12
FMT	-	40.254,38	40.254,38	-	-	378,16	9.914,00	936.850,29	218.652,58	-	748.181,71	748.559,87
FCE	-	122,26	122,26	-	-	-	91.580,97	-	-	-	91.580,97	91.580,97
Sedur	910.598,62	4.630.056,64	4.444.193,51	-	1.096.461,75	258.118,06	4.190.140,45	2.793.721,99	2.620.139,51	-	1.827.994,61	2.924.456,36
FMLF	-	695.668,24	695.668,24	-	0,05	26.518,22	1.318.737,88	1.094.039,06	1.094.039,06	-	251.207,04	251.207,09
Sesmha	253.430,41	24.007.970,15	23.941.026,67	66.943,48	253.430,41	196.004,12	44.946.172,23	30.448.366,85	29.757.663,47	9.194.310,35	6.190.202,53	6.443.632,94
Sucop	146.758,82	89.118.560,87	89.327.196,40	-	138.073,29	-	56.532.570,39	38.676.246,89	38.203.152,75	110.000,00	20.219.387,64	20.357.460,93
CGM	-	273.159,11	273.159,11	-	-	118.949,61	551.239,90	172.757,27	170.654,56	2.260,75	488.273,80	488.273,80
Semit	80.110,00	8.630.969,11	8.720.079,11	-	10.000,00	20.000,00	10.950.435,05	9.394.765,81	9.394.765,81	-	1.575.638,14	1.575.638,14
Copel	3.538,56	731.703,19	731.928,19	-	3.403,56	-	372.330,71	370.307,71	370.307,71	-	1.993,00	3.403,56
EGM-Sefaz	23.186,41	488.108,59	488.108,59	-	23.186,41	-	18.972.150,39	18.959.287,71	18.959.287,71	-	12.862,68	23.186,41
EGM-Semge	2.416.149,79	8.743.477,11	8.743.477,11	-	2.416.149,79	245.200,00	317.951,92	323.699,96	323.699,96	-	239.451,96	2.655.601,75
PODER LEGISLATIVO	-	1.541.023,92	1.541.023,92	-	-	201.114,86	365.580,75	240.008,03	240.008,03	-	326.687,60	326.687,60
CMS	-	1.541.023,92	1.541.023,92	-	-	171.124,62	332.580,75	211.848,53	211.848,53	-	291.856,84	291.856,84
FCF	-	-	-	-	-	29.990,24	33.000,00	28.159,50	28.159,50	-	34.830,76	34.830,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	35.053.491,36	35.053.491,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.779.954,87	**506.489.595,10**	**506.195.602,47**	**172.554,13**	**45.901.413,17**	**9.607.726,66**	**442.726.341,67**	**332.631.079,26**	**330.443.710,59**	**35.891.986,63**	**86.028.371,13**	**131.929.784,30**

FONTE: Sistema Siget, Unidade Responsável - CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 15/05/2024.

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	**35.053.491,36**	**35.053.491,36**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	35.053.491,36	35.053.491,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segov	-	85.270,31	85.270,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gab. Vice-Prefeito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PGMS	-	821.173,30	821.173,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Casa Civil	-	16.656,69	16.656,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ansal	-	7.437,21	7.437,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sefaz	-	1.962.758,11	1.962.758,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMS	-	10.329.732,26	10.329.732,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semur	-	17.514,36	17.514,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semge	-	190.945,72	190.945,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Funfin	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secis	-	47.668,57	47.668,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Codesal	-	119.030,34	119.030,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FME	-	15.876.818,24	15.876.818,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semop	-	818.975,23	818.975,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Funcip	-	13.815,57	13.815,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guarda Municipal	-	1.428.013,26	1.428.013,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limpurb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sempre	-	150.702,80	150.702,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMAS	-	206.374,57	206.374,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semob	-	132.279,18	132.279,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fmmu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transalvador	-	1.297.691,69	1.297.691,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secult	-	16.567,86	16.567,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGM	-	43.323,99	43.323,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saltur	-	4.901,23	4.901,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seman	-	322.464,94	322.464,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secom	-	47.313,62	47.313,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SPMJ	-	39.558,74	39.558,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCM	-	38.621,22	38.621,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semdec	-	17.291,03	17.291,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sedur	-	497.298,18	497.298,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMLF	-	142.694,84	142.694,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sesmha	-	42.350,23	42.350,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sucop	-	307.468,98	307.468,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CGM	-	220.792,00	220.792,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semit	-	597,07	597,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Copel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EGM-Sefaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EGM-Semge	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**35.053.491,36**	**35.053.491,36**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, Art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (b / a) x 100
	(a)	(b)	(c)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.330.347.000,00**	**3.330.347.000,00**	**1.529.101.340,42**	**45,90%**
Receita Resultante do Imposto Predial Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.058.400.000,00	1.058.400.000,00	634.797.710,00	59,97%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	283.978.000,00	283.978.000,00	108.916.845,63	38,35%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.749.044.000,00	1.749.044.000,00	694.451.579,32	39,91%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	481.894.000,00	481.894.000,00	154.126.209,47	33,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.763.947.000,00**	**2.763.947.000,00**	**996.247.213,87**	**36,04%**
Cota-Parte FPM	1.482.428.000,00	1.482.428.000,00	538.928.951,65	36,35%
Cota-Parte ITR	1.339.000,00	1.339.000,00	83.583,03	6,24%
Cota-Parte IPVA	344.264.000,00	344.264.000,00	166.738.382,20	48,43%
Cota-Parte ICMS	920.879.000,00	920.879.000,00	288.257.454,77	31,30%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.360.000,00	8.360.000,00	2.239.742,22	26,78%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.677.000,00	6.677.000,00	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**6.294.294.000,00**	**6.294.294.000,00**	**2.525.408.862,29**	**40,28%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	% (f / c) x 100
	(c)	(d)	(e)		(f)		(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.031.000,00	56.777.400,00	48.022.519,55	90,64%	28.692.551,25	56,39%	23.742.806,62	50,76%
Despesas Correntes	50.428.000,00	48.975.400,00	44.256.519,55	92,08%	26.983.638,81	56,13%	24.205.894,18	50,35%
Despesas de Capital	4.603.000,00	2.702.000,00	1.765.994,23	65,36%	1.648.912,44	61,03%	1.536.912,44	56,89%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.331.000,00	159.210.990,00	145.812.538,37	91,48%	126.282.703,05	79,32%	118.525.924,56	74,45%
Despesas Correntes	131.872.000,00	151.771.600,00	141.000.294,71	92,90%	122.421.070,85	80,66%	114.664.240,36	75,54%
Despesas de Capital	15.459.000,00	7.439.390,00	4.812.243,66	62,00%	3.861.632,20	52,04%	3.861.684,20	52,04%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000.000,00	14.820.000,00	14.342.570,78	96,78%	4.537.444,75	30,62%	3.385.443,62	22,71%
Despesas Correntes	15.000.000,00	14.820.000,00	14.342.570,78	96,78%	4.537.444,75	30,62%	3.385.443,62	22,71%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300.000,00	380.000,00	304.008,00	80,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	240.350,00	80,12%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	80.000,00	63.658,00	79,57%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	300.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) (1.262.208.893,00)	765.174.487,54	410.982.909,72	417.350.860,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente na Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
TOTAL COM APLICAÇÃO EM ASPS (XVII = XIII - XIV - XV)	765.174.487,54	410.982.909,72	417.350.860,97
Despesas Mínimas a ser Aplicada em ASPS (XVIII = XII x 15% (art. 101 ADCT)	262.208.893,00	262.208.893,00	-
Diferença de Despesas em ASPS (XIX = XVII - XVIII) (Se Negativo = Limite não Cumprido)	502.965.594,54	148.774.016,72	154.141.967,97
Limite não cumprido (XIX < 0)? (SIM/NÃO) (Limite não foi cumprido em 2023)	NÃO	NÃO	NÃO
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / RI) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/ 2012)	-	17,10%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/ 2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (I - J = K - (L + M + N))
		Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Pagas	
	(I)	(J)	(L)	(M)	(K)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = 0(zero))	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-				-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO *	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (c)	Valor aplicado além do limite (c - a = b, se c > a, senão (a) = 0 ou entre (a) = 0 e entre (a) = 0	Total inscrito em RP exercício (d)	RPNP inscritos indevidamente na Exercício sem Disponibilidade Financeira (e) = (RPNP)	Valor inscrito em RP considerado no limite (f) = (e - (a - c) se c < a, senão (f) = 0	Total de RP Pagos (g)	Total de RP a Pagar (h)	Total de RP cancelados ou prescritos (a)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (h = (b + e) - (d))
Empenhos de 2019	380.970.283,00	1.152.139.287,24	372.864.004,24	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	1.152.139.283,00	1.152.139.287,24	371.168.717,95	37.399.769,29	-	-	33.011.985,19	16.161,73	4.368.358,29	232.980.209,97
Empenhos de 2021	821.007.715,61	1.696.416.317,24	766.477.487,81	27.807.997,24	-	-	10.960.112,05	316.199,62	15.921.886,56	137.809.810,37
Empenhos de 2021	706.785.043,21	1.550.180.962,89	343.375.917,68	29.068.454,85	-	-	16.897.764,78	960.963,83	7.700.098,98	235.675.878,07
Empenhos de 2021	609.011.704,61	1.550.180.962,89	260.708.363,63	2.039.414,84	-	-	-	171.183,61	1.224.853,55	339.555.197,79
Empenhos de 2022 não cobertos	-	1.550.180.962,89	13.460.344,63	2.039.414,84	-	-	39.419.138,31	1.164.857,84	4.707.286,27	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XIX) + (XX) - XXI)										-

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/ 2012	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (M = I - (J + K + L))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 e serem computados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 e serem computados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores e serem computados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIII)	-				-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (b / c) x 100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXIV)	1.103.898.000,00	1.103.898.000,00	458.980.847,65	39,99%
Proveniente da União	1.093.669.000,00	1.093.669.000,00	404.776.438,68	37,39%
Proveniente dos Estados	20.193.000,00	20.193.000,00	4.089.609,29	10,39%
Proveniente de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXV)	-	-	-	-
OUTRAS (XXXVI)	6.962.000,00	6.962.000,00	6.764.800,23	76,58%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXXIII + XXIV + XXV)	1.113.710.000,00	1.113.710.000,00	413.824.845,65	37,17%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.080.000,00	78.298.525,00	30.408.796,78	38,84%	13.339.802,28	17,04%	10.315.980,71	13,18%
Despesas Correntes	32.580.000,00	76.440.025,00	30.408.796,78	39,78%	13.339.802,28	17,45%	10.315.980,71	13,49%
Despesas de Capital	1.500.000,00	1.858.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	875.240.000,00	967.368.995,00	369.876.269,83	38,23%	291.842.464,77	30,17%	262.241.140,59	26,98%
Despesas Correntes	766.659.000,00	843.026.415,00	345.958.783,57	41,03%	272.035.032,97	32,27%	262.423.686,69	31,13%
Despesas de Capital	88.634.000,00	124.292.580,00	23.917.475,76	19,44%	19.807.402,70	15,94%	19.807.402,70	15,94%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.900.000,00	15.284.190,00	8.274.002,20	54,13%	4.715.571,69	30,85%	4.311.794,59	28,21%
Despesas Correntes	10.900.000,00	15.284.190,00	8.274.002,20	54,13%	4.715.571,69	30,85%	4.311.794,59	28,21%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.024.000,00	26.868.990,00	2.447.392,64	9,11%	1.118.454,83	4,16%	1.071.070,90	3,99%
Despesas Correntes	9.620.000,00	23.888.290,00	2.447.392,64	10,25%	1.118.454,83	4,68%	1.071.070,90	4,48%
Despesas de Capital	504.000,00	2.980.700,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.180.000,00	13.154.400,00	631.180,00	4,80%	243.998,72	1,85%	195.997,82	1,48%
Despesas Correntes	3.180.000,00	13.154.400,00	631.180,00	4,80%	243.998,72	1,85%	195.997,82	1,48%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XXXVII)	261.665.000,00	369.574.535,00	130.295.209,27	35,25%	103.760.110,26	28,40%	99.619.701,09	27,27%
Despesas Correntes	254.479.000,00	357.738.135,00	125.292.940,32	35,02%	103.750.937,69	29,00%	99.619.701,09	27,85%
Despesas de Capital	2.186.000,00	7.836.390,00	4.382.368,95	55,38%	29.272,20	0,38%	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.146.000,00	96.869.375,00	18.994.257,85	33,40%	13.343.329,00	23,29%	12.233.488,07	21,48%
Despesas Correntes	33.046.000,00	50.464.800,00	18.994.257,85	37,62%	13.343.329,00	26,23%	12.233.488,07	24,17%
Despesas de Capital	6.100.000,00	6.384.575,00	-	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.241.144.000,00	1.523.218.408,00	559.887.107,57	36,76%	428.283.701,55	28,12%	409.598.202,82	26,9%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	94.120.000,00	129.015.425,00	76.431.367,33	59,22%	41.972.353,53	32,52%	39.038.756,33	27,94%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.622.571.000,00	1.126.579.885,00	514.488.777,20	45,67%	418.135.249,82	37,12%	403.787.073,96	35,57%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.900.000,00	30.104.190,00	22.616.572,98	75,13%	9.253.016,44	30,74%	7.677.238,41	25,50%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.234.000,00	27.248.990,00	2.751.400,64	10,10%	1.118.454,83	4,10%	1.071.070,90	3,93%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.480.000,00	13.354.400,00	631.180,00	4,73%	243.998,72	1,83%	195.997,82	1,46%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XLV) = (IX + XXXVII)	1.190.279.000,00	1.278.594.125,00	693.251.846,98	51,87%	397.019.942,04	28,71%	369.412.226,28	28,11%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	59.669.000,00	78.497.380,00	39.911.643,88	43,25%	23.984.211,90	30,59%	22.092.882,27	28,16%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.401.260.000,00	2.683.312.495,00	1.314.082.588,01	48,97%	891.726.327,28	33,11%	837.284.143,97	30,93%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 15/05/2024.

Notas:
* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesas liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
** Até o exercício de 2018, o controle da execução de restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a Pagar processada e não processados (regra nova).
*** Exceto despesas não consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 13 (LRF, art. 53, inc.III, alínea "a")

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações Assumidas de Ativos Constituídos pela SPE	-	
Provisões de PPP	-	
Outros Passivos	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	
Obrigações Contratuais	-	
Riscos não Provisionados	-	
Garantias Concedidas	-	
Outros Passivos Contingentes	-	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contraídas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contrair (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contraídas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contrair (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.119.957.192,43	9.580.019.000,00	9.677.809.091,43	9.776.589.218,49	9.876.396.868,33	9.977.213.218,54	10.079.058.692,15	10.181.943.784,59	10.285.879.108,85	10.390.873.584,33	10.496.943.441,75
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) / (IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 15/05/2024.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.774.458.000,00
Previsão Atualizada	11.774.458.000,00
Receitas Realizadas	4.391.676.873,19
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.262.208.893,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.774.458.000,00
Créditos Adicionais	1.262.208.893,00
Dotação Atualizada	13.036.666.893,00
Despesas Empenhadas	5.311.106.578,57
Despesas Liquidadas	3.659.318.951,52
Despesas Pagas	3.541.454.397,82
Superávit Orçamentário	732.357.921,67

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.311.106.578,57
Despesas Liquidadas	3.659.318.951,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.746.963.330,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.742.625.245,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.641.257.101,01

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.964.134,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	10.964.134,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	249.060.127,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	216.102.677,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	183.918.303,69
Despesas Previdenciárias Pagas	183.918.303,69
Resultado Previdenciário	65.141.823,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Acima da Linha RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.779.822.000,00)	(463.255.146,49)	73,97%
Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.825.562.000,00)	43.680.630,06	102,39%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	552.269.549,77	172.534,13	506.195.602,47	45.901.413,17
Poder Executivo	550.728.525,85	172.534,13	504.654.578,55	45.901.413,17
Poder Legislativo	1.541.023,92	-	1.541.023,92	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	452.334.068,35	35.861.986,63	330.443.710,59	86.028.371,13
Poder Executivo	451.767.392,72	35.861.986,63	330.203.702,56	85.701.703,53
Poder Legislativo	566.675,63	-	240.008,03	326.667,60
TOTAL	1.004.603.618,12	36.034.520,76	836.639.313,06	131.929.784,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	528.527.933,91	25,00%	20,85%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	250.471.277,05	70,00%	67,73%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	433.462.565,73	15,00%	17,10%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 15/05/2024.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO – SEJUL

Em atenção às determinações contidas no **artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL,** na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RESPONSÁVEL	Leonardo de Souza Reis OAB/BA 19.022
CGA	837.431/001-21
CNPJ	14.512.528/0001-54
PROCESSO N	926132/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880107.2023
FASE DE JULGAMENTO	Primeira Instância
JULGADOR (A):	Livia Maria Marques Sampaio
E M E N T A	ISS. Obrigação Acessória. Comercialização ou distribuição de ingressos, entradas ou bilhetes sem autorização da SEFAZ. Infração ao art. 108-A da Lei 7186/2006 com redação da Lei 8723/2014, obs. o Decreto 29.452/2018 e a IN-SEFAZ/DGRM 08/2018. **Improcedência da impugnação**

CONTRIBUINTE	SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RESPONSÁVEL	Leonardo de Souza Reis OAB/BA 19.022
CGA	837.431/001-21
CNPJ	14.512.528/0001-54
PROCESSO N	926134/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880102.2023
FASE DE JULGAMENTO	Primeira Instância
JULGADOR (A):	Livia Maria Marques Sampaio
E M E N T A	ISS. Obrigação Acessória. Comercialização ou distribuição de ingressos, entradas ou bilhetes sem autorização da SEFAZ. Infração ao art. 108-A da Lei 7186/2006 com redação da Lei 8723/2014, obs. o Decreto 29.452/2018 e a IN-SEFAZ/DGRM 08/2018. **Improcedência da impugnação**

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DE Nº 8.760 DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:

Processo eletrônico nº: 30551/2024
Interessado: AFONSO SALES SILVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 223.019/001-59)

Leia-se:

Processo eletrônico nº: 30551/2024
Interessado: AFONSO SALES SILVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 223.019/001-59)
Vigência: a partir de 13/11/2023

Salvador, 15 de maio de 2024

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA NOS DESPACHOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DE Nº 8.780 DO DIA 08 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

Processo eletrônico nº: 18025/2024
Interessado: ALCIDES DE PAULO JESUS DOS SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 887.632/001-49)
Vigência: a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 14039/2024
Interessado: JOILSON SANTANA DE ALMEIDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 996.724/001-26)
Vigência: a partir do exercício de 2024

Leia-se:

Processo eletrônico nº: 18025/2024
Interessado: ALCIDES DE PAULO JESUS DOS SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 887.632/001-49)
Vigência: a partir de 21/06/2022

Processo eletrônico nº: 14039/2024
Interessado: JOILSON SANTANA DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 996.724/001-26)
Vigência: a partir de 25/10/2024

Salvador, 15 de maio de 2024

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

RETIFICAÇÃO DO NOME DO INTERESSADO NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DE Nº 8.760 DO DIA 07 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

Processo eletrônico nº: 6752/2024
Interessado: VIRGINIA DE ARAUJO GOMES
(Inscrição imobiliária nº 349.215-0)
Vigência: a partir do exercício de 2024

Leia-se:

Processo eletrônico nº: 6752/2024
Interessado: VIRGINIA DE ARAUJO GOMES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 349.215-0)
Vigência: a partir do exercício de 2024

Salvador, 15 de maio de 2024

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI
REPRESENTANTE	FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA (OAB/BA 32.796).
PROCESSO Nº	7864/2019
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 325 A 330). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de maio de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308) E SARAH AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.0640).
PROCESSO Nº	9341/2019
SOLICITAÇÃO	O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 04/05/2024 (DOM 8.778), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 91 E 111). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 10 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A**
REPRESENTANTE LEGAL	TEREZA CRISTINA SANTOS BEZERRA
ADVOGADOS	LEONARDO DE SOUZA REIS OAB/BA 19022
CGA	837.431/001-21
CNPJ/CPF	14.512.528/0001-54
PROCESSO	926130/2023
NFL/AI	880099.2023
MATÉRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO VÁLIDOS QUE COMPROVEM SUA LEGITIMIDADE PROCESSUAL NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A**
REPRESENTANTE LEGAL	TEREZA CRISTINA SANTOS BEZERRA
ADVOGADOS	LEONARDO DE SOUZA REIS OAB/BA 19022
CGA	837.431/001-21
CNPJ/CPF	14.512.528/0001-54
PROCESSO	926130/2023
NFL/AI	880099.2023
MATÉRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO VÁLIDOS QUE COMPROVEM SUA LEGITIMIDADE PROCESSUAL NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**SPE ACR ONDINA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	OSCAR MENDONÇA OAB/BA 9.318 E GABRIEL PINHEIRO OAB/BA 72.423
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	46705-7
CNPJ/CPF	14.889.639/0001-84
PROCESSO	11028/2016
MATÉRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA DAS 08:00 ÀS 12:00, PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO VÁLIDOS QUE COMPROVEM SUA LEGITIMIDADE PROCESSUAL NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB/BA Nº 15.899) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	202.134-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
PROCESSO Nº.	11.970/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - BENEFÍCIO FISCAL DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2019, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CÓPIA DO PARECER DO SEINF/CTJ/SEFAZ, REFERENTE À INSCRIÇÃO N° 53.915-5, VIDE FOLHAS 27/31, QUE NO PARAGRAFO SEGUNDO DO TEXTO CITA TAMBÉM ESTA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE N° 202.134-0 E OUTRA MAIS, ALEGANDO QUE A MESMA FORA OBJETO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 33.258/2014. PORTANTO, COMO A CONTRIBUINTE NÃO FAZ "JUS" AO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO ITPU E DA TRSD 2019, NOS VALORES DE R$ 239.108,30 E R$ 13.974,00, RESPECTIVAMENTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO SEINF/CTJ (FOLHAS 27/31) E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2019 ANEXADA Á FOLHA 32 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**
REQUERENTE	ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	JOÃO PAULO BRITO MAIA (OAB/BA 61.912) E GABRIEL PEREIRA FREITAS PINHEIRO (OAB/BA 65.538)
PROCESSO	28278.2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880228.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. DECISÃO DENEGATÓRIA DE SEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DATA POSTERIOR AO QUE CONSTA NO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) CONSTANTE NOS AUTOS. BASE LEGAL: ARTS. 297-F, I; 289, §2º DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ARGIVAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.971.089/0001-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	711.429-0
PROCESSO Nº	48.800/2020
N F LN°	1111.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU 01/01/2015 A 31/12/2020 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5 - ALTERAÇÃO DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO DE 1,00 PARA 1,09 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL Nº 1111.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 21.222,34 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXA À LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**W DOS SANTOS SILVA JUNIOR CALÇADOS**
CGA	286.221/001-63
CNPJ	08.469.896/0001-64
PROCESSO N.	58996/2024
T. I.	1625.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LAR PATRIMONIAL S/S LTDA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.607.855/0001-48
REQUERENTE	O MEMSO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	186.593-5
PROCESSO N°.	6108/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DAMRAK DO BRASIL PARITICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	137.178-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO Nº	31.574/2021
N F LN°	255.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMENTA	IPTU 09/2017 A 12/2021 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2017 A 2021. REVISÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5 - LANÇAMENTO DA ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL A 11.559 M² - ALTERAÇÃO DA ÁREA DO TERRENO DE 4.909M² PARA 6.909M² - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL N ° 255.2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 176.760,49 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I, ANEXO II DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 16 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23118/2021 - ISS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 178.2021
CGA Nº 260.133/001-86
RECORRENTE: LIMSERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ADRIANO BOHANA, OAB/BA 40.979
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL). PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EMPRESA DE COLETA MANUAL DE ENTULHO. NOTA FISCAL DE SERVIÇO EMITIDA EM DESACORDO COM ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS. "FRACIONAMENTO" DE NOTAS FISCAIS. RECOLHIMENTO DE PARTE DO VALOR DEVIDO DE ISS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL. DIFERENÇAS DE ISS A RECOLHER. **1**. Empresa que presta serviços de coleta de entulho e transporte ao destino final, pelo que emitia duas notas fiscais aos tomadores de serviços, uma de serviço e uma de locação, com código 00 em desacordo com item da lista de serviços, anexa ao CTRMS e com a legislação municipal; **2**. Tributação do ISS sem retenção no tocante à locação de equipamentos, assim, vindo a apurar e efetivar o recolhimento parcial do ISS através do Simples Nacional; **3**. Manutenção da cobrança de saldo do ISS a recolher referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho e julho de 2019 e outubro de 2020, totalizando o valor de R$ 27.491,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme planilha de fl. 41 dos autos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA AJUSTAR O VALOR DA NFL, CONFORME PLANILHA DE FL. 41. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 716/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 6729/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ROSENILCE RUBENS DOS SANTOS, matrícula 3080559, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 672/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2176/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidor SELEDE ROGACIANO SANTANA, matrícula 3073116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 673/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 240022/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor LUCIANO NATAL ALMEIDA MASCARENHAS, matrícula 3066799 lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 674/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 296/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NILDETE ALVES DA SILVA, matrícula 3086938, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 675/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 235023/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FLAVIO ARTUR DOS SANTOS SILVA, matrícula 3076652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 676/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 35528/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora DAYSE THESSA SANTOS DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 683/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 251125/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais do Servidor JOSÉ ROBERTO MENDES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 689/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 1329/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TATIANA SILVANY DA SILVA GONZAGA, matrícula 3076677, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
73494/2024	SMS	MANUELA DOS SANTOS CARVALHO VELLOSO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
50647/2024	SECIS	NAIARA REIS CUNHA
53394/2024	SECIS	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 559/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
81111/2024	ALINE LUZ DA SILVA	3126969	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
85310/2024	SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	3085194	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
88301/2024	MISMA ARIANE SILVA DOREA	3129476	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
211970/2023	JAQUELINE BASTOS MARQUES SANTOS MAIA	3121635	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
211812/2023	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	3098135	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
212102/2023	TANLISMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA	3076036	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
239071/2023	MAYANNA COSTA MARTINS	3099856	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
239214/2023	ALCINEIA SOARES DOS SANTOS	3115623	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
80030/2024	HELENA CRISTINA SANTOS SOUZA DE ASSUNCAO	3113774	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
157235/2023	MARIANA SANTOS DE JESUS	3115873	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 560/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
113289/2023	ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS	3113539	2º
110248/2023	CRISTIANE ACACIO ROCHA	3089888	3º
113494/2023	DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	3115597	2º
195996/2023	DENISE ALVES SANTOS E SILVA	3063054	4º
109871/2023	FLAVIA CRISTINA SOUZA ITABORAI	3113711	2º
112193/2023	JOELMA MARY DA SILVA SANTOS	3068508	3º,4º
115629/2023	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	3134472	1º
112130/2023	MARIA INES SAMPAIO DANTAS	3081800	3º
112141/2023	MARINICE DOS SANTOS CARVALHO	3111055	2º
112850/2023	MARLY MENEZES PESSOA	3089864	3º
114452/2023	NILZA DE BRITO NASCIMENTO CARNEIRO	3070069	4º
111656/2023	RAIANA ELOI MENDES	3113901	2º
130856/2023	ROSIMARIA SALVADOR SANTOS	3097752	2º
97483/2023	RUTE LEIA MASSENA DA SILVA	3085315	3º
114274/2023	TANIA JESUS PEREIRA	3071999	4º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 561/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
43314/2024	LIS SANDRA SANTOS PICANCO	3057532

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 562/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora MARIA OLGACI FERREIRA SOUZA MORAES, matrícula nº 3130043, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA, durante o impedimento de seu titular RITA DE CASSIA MENDES CAMPOS, matrícula nº 3083294, para gozo de

férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 563/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
20617/2024	GESIANE SOARES DOS SANTOS ROCHA	3063017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 564/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação- DGESP, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
131852/2023	BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO	3098149
106064/2023	CESAR SOUZA LIMA	3121664
113308/2023	DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL	3093434
106540/2023	GINALVA SOUZA CARNEIRO	3070593
112066/2023	IGNEZ SENNA CUNHA	3094564
106573/2023	LUCIVALDA DE AQUINO SALES	3099840
114142/2023	MARILUCIA VASCONCELOS DAS MERCES	3098074
108626/2023	ROSELI DE FATIMA NASCIMENTO GUIMARAES	3097934

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 565/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
238203/2023	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO	3062362

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NOS DESPACHOS FINAIS

Nos Despachos Finais publicados no DOM nº 7.226 de 20 à 22 de outubro de 2018,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5566/2017	MAYSA SOUSA QUEIROZ	871407	2º E 3º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5566/2017	MAYSA SOUSA QUEIROZ	871407	3º E 4º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 243/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GIOVANNA CHRISTINA DE FREITAS MENEZES BASTOS, matrícula 3125153, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Yolanda Pires, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular MAURA SILVANA CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 3164281, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 244/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA SANTOS RODRIGUES, matrícula 3158731, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 258/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de nº 01/91,

R E S O L V E:

Apurar os fatos no processo de nº 18850/20219 - SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA SMS**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
75907/2023	KELI CRISTINA DA SILVA CARMEZIM OLIVEIRA	2º
81954/2023	MARISE DANTAS LEITE	1º
79786/2023	RITA DE CASSIA SOUZA	1º
67128/2023	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS GOES	1º
81424/2023	ROBENITA BARBOSA DE SOUZA	2º
81201/2023	ANTONIA MAGALHAES DA SILVA SANTOS	2º
81188/2023	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	2º
73623/2023	QUESIA DO NASCIMENTO PARIS	1º
73627/2023	CLAUDINEIA MOURA DE OLIVEIRA	2º
71172/2023	MARTA SOUZA ROCHA	4º
73870/2023	CAMILA MARIA RIBEIRO SILVA	1º
78602/2023	TAIS MARCELI DOS SANTOS RIBEIRO	2º
81946/2023	ROSE MACEDO DE LIMA	2º
82714/2023	DEISE SILVA NERY	1º
81791/2023	THAISE OLIVEIRA SEPULVEDA	2º
81835/2023	NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	1º AO 4º
82539/2023	CICERO VIEIRA MENDES	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
82472/2023	RENILDA BARBOSA DE ANDRADE	2º
79069/2023	LUCIENE DIAS LOPES	2º
80404/2023	JACIARA RESSURREICAO DE SANTANA	2º
81889/2023	NAILZA CONCEICAO BILITARIO PIMENTA DE ABREU	2º
73419/2023	NAIARA QUEIROZ DOS HUMILDES OLIVEIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
73660/2023	MARCIA CAROLINA FERREIRA PINHO DE ALMEIDA	4º
73685/2023	HELLEN CRUZ DE AZEVEDO	2º
78859/2023	EDUARDO DE JESUS SALES	1º E 2º
77550/2023	JORGENILSON PIRES GOMES	2º
45403/2023	GABRIELLE TELES DE SOUZA	1º
77295/2023	LEIDA FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	3º
77323/2023	SERGIO BATISTA DA PAIXAO	1º
75879/2023	MARIA DE LOURDES FERRAZ SAMPAIO ALMEIDA	2º
78365/2023	JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA	1º
78199/2023	LUIZ HIGINO DE SOUZA	2º
79263/2023	ALBERTO DA SILVA CRUZ	2º
79069/2023	LUCIENE DIAS LOPES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2024

Aprova o Programação Anual da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde referente ao ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de maio de2024, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990; pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve:

Art. 1º **-** Aprovar, por unanimidade, a **Programação Anual de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 13/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2024

Aprova o Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de maio de2024, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990; pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve:

Art. 1º **-** Aprovar, por unanimidade, o Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023, indicando para aprovação do referido Instrumento de Gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 12/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 115/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90	88294/2024	MIGUEL FARIAS COSTA (CPF: 081.XXX.XXX-99)	001/2023
AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90	88302/2024	REBECA FARIAS COSTA (072.XXX.XXX-09)	001/2023
LAB PAT - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLOGICA LTDA	29.845.493/0001-42	88340/2024	DAVI TELLES PINHEIRO (866.XXX.XXX-84)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 16 de maio de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA Nº 369ª

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de nº 369ª, às 9h30min, de forma virtual, através do aplicativo Microsoft Teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2-Tatiane Paixão (SEGOV) falta da conselheira Marlylda justificada em virtude de férias;3-Mateus Russo (HC); 4-Evanice Tomaz (Lar Pérolas de Cristo) 5-Antonio Marcos (Associação Beneficente Educacional Paz e Vida);6-Benilto(Balé Esperança) 7-Gustavo Mercês(SPMJ);8-Gilca Carrera(SMS); 9- Claudio Bonfim(SEFAZ); 10-Adriana Barreto(SEMPRE); 11- Mariselma Bonfim(AEEC); 13-Maria Raquel (CEIFAR),14- Ana Batista(SEMOB); 15-Ana Paula(SMED), conforme lista de presença

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGO 368ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Campanha o Imposto Que Acolhe; 4- Edital de Chamamento Público 2024; 5-O que Ocorrer. Após confirmação de quórum e saudação a todos os presentes o presidente agradece a presença de todos e declara aberta a Assembleia Geral Ordinária de número 369ª e antes de prosseguir parabeniza a Srª. Tatiane Paixão, ex-presidenta e atual Vice-presidenta do CMDCA e as colaboradoras do CMDCA Edna Tosta, apoio jurídico e Suelen, psicóloga pela comemoração de mais um ano de vida, sendo elas as aniversariantes do mês de abril e elas agradecem a todos pelo carinho e lembrança, **Mariselma Bonfim (AEEC)** parabeniza também Tatiane Paixão e Suelen pelo trabalho efetivo dentro da Câmara Técnica de Registro e Inscrição assim como Rosineide e toda equipe técnica do CMDCA. Na sequencia o presidente dá prosseguimento a sua fala iniciando com o **1° Ponto de Pauta: 1-** Aprovação da Ata AGO 368ª que foi aprovada por unanimidade. Em seguida **Leu Brasil (ABCA**) informa sobre a deliberação da assembleia anterior sobre a questão do descarte dos materiais, dos arquivos do CMDCA e que havia sido deliberado a elaboração e publicação de Resolução para o descarte desse material e alteração dos arquivos para guarda de documentos de forma digital, mas na semana seguinte, para surpresa de todos, o CMDCA recebeu um ofício do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS solicitando a retirada de documentos que foram deixados, quando da mudança do CMDCA da Ladeira de São Bento para Joana Angélica **Leu Brasil(ABCA)** agradece a toda equipe do CMDCA - Ana Paula, Jaqueline, Lara, Tainara, Mariluce e Marcos e equipe da SPMJ - Arthur, Oto, Luiz, Diego, Elaine, Joana, Elen e Juci da CAD/SPMJ que se empenharam para resolver a questão visando dar resposta ao CMAS- agradecendo também ao Subsecretário e a Secretária da SPMJ. Quanto a retirada dos documentos, informa que foi feito o espelho com registro fotográfico do trabalho realizado e remoção dos arquivos como: Processo de Escolha para CT de 1997 a 2014, ofícios, projetos já financiados, documentos de entidades canceladas entre outros documentos antigos do CMDCA que estavam guardados no COMPED/CMAS. Essa ação foi realizada com apoio do gabinete da SPMJ que cederam provisoriamente o triturador de papéis, o espaço da SPMJ para armazenamento e trituração desses materiais e colaboradores mencionados acima. Finaliza agradecendo a todos os envolvidos por todo empenho para cumprir com o que foi diligenciado e solicitado pelo CMAS/COMPED, da retirada de todo o material que lá estava de gestões anteriores como de Risalva Teles, Rodrigo Alves, Dinsjani Pereira- e, Renildo Barbosa**. Leu Brasil (ABCA)** prossegue solicitando se algum conselheiro quiser fazer algum informe que pode fazê-lo e **Tatiane Paixão (SEGOV**) informa que não há nenhum informe a ser dado. **Leu Brasil (ABCA)** passa para o **2° Ponto de Pauta- Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões: 1- Relato da Câmara Técnica de Legislação e Infraestrutura**. **Mateus Russo (HC)** saúda a todos os presentes a assembleia e informa que antes desta assembleia houve uma assembleia fechada da câmara de Infraestrutura e Legislação na qual foi encaminhada a pauta e relatório para encaminhamento para esse pleito aberto, foram apresentadas ao CMDCA 06(seis) denúncias e dentre elas a denúncia 001/2024 que foi encaminhada para abertura de sindicância lembrando que em assembleia geral aberta a gente não trata sobre a denúncia a gente só traz para conhecimento de todos de como estão os encaminhamentos dentro da Câmara de Infraestrutura e Legislação então a 001/2024 foi encaminhada para abertura de sindicância a 002/2024para avaliação da confirmação, se já houve distribuição aí fica a cargo da assessoria técnica jurídica do CMDCA juntamente com as técnicas do CMDCA para visualizarem se já havia ou não sindicância caso não haja será encaminhada, a 003/2024, 004/2024 e a 005/2024 são respostas ao MP-BA e a 006/2024 foi encaminhada como sugestão que até já foi solucionada de forma imediata para agente fazer o contato com a SEMPRE e através d o acionamento da Abordagem Social/SEMPRE para que ela possa ter um conhecimento maior da situação mas de imediato Adriana Barreto(SEMPRE) que aqui representa a SEMPRE já trouxe um retorno para agente de que já existe uma efetivação da equipe de Abordagem Social/SEMPRE sobre essa denúncia trazida, então foram essas seis denúncias trazidas a nossa câmara e que foram encaminhadas da forma relatada, era para estar tabelada essas informações mas não houve tempo hábil entre a reunião fechada realizada e a assembleia aberta nessa manhã mas me comprometo na próxima reunião da gente trazer a tabela atualizada. Leu Brasil(ABCA) agradece ao conselheiro Mateus Russo(HC) e diz que realmente foi uma reunião bastante produtiva e que houve esse pequeno atraso para iniciar a sessão aberta mas foi necessário porque a gente precisa cumprir com nosso papel de fiscalizador por parte das ações do Conselho Tutelar é o que determina a lei e a gente espera realmente Gustavo Mercês(SPMJ) que essa lei possa aí ser modificada o mais rápido possível para que a gente possa ter aí um CMDCA fazendo o papel que lhe cabe que é formular política pública, fomentar, trabalhar os dados, trabalhar as informações mas enquanto isso nós temos que cumprir a nossa obrigação e agradeço realmente a todos os conselheiros que participaram desde de muito cedo dessa reunião fechada da Câmara de Infraestrutura e Legislação apesar do tempo chuvoso muito obrigado a todos.**2- Relato da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo.** Leu Brasil (ABCA) solicita a técnica Marinalva Soares que faça a leitura do relato da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo. A técnica Marinalva Soares -CMDCA informa que ao nono dia do mês de abril de 2024, foi realizada, a partir das 14h, reunião Ordinária da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, estando presentes os seguintes membros: 1- Maria Raquel (CEIFAR); 2-Leu Brasil (ABCA); 3-Cláudio Bonfim (SEFAZ);4-Gilca Carrera (SMS) e Técnicos do CMDCA e FMDCA: Marinalva Soares e Rita Rios. Evanice Tomaz justificou a ausência dela e da conselheira Vera Guimarães em virtude de demandas na OSC Pérolas de Cristo e a conselheira Adriana Barreto (SEMPRE) também justificou ausência por causa de compromisso junto a SEMPRE e de sua suplente também que não pode comparecer. Após confirmação de quórum, Leu Brasil deu início a reunião e solicitou a Técnica Marinalva do CMDCA que desse prosseguimento conduzindo os pontos de pauta e a técnica informou que todos os documentos referentes aos pontos de pauta foram encaminhados previamente para apreciação e análise dos membros da Câmara Técnica por e-mail. Primeiro ponto da pauta. 1-Análise da solicitação de readequação no valor inicial de R$ 149.977,60**(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** para o valor de R$ 113.599,88**(Cento e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** do projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino, da OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil. A OSC através de ofício informa que o projeto já havia sido aprovado deste 2019, Resolução CMDCA 061/2019, sendo solicitada renovação de prazo para captação externa em 2022 e que em julho/2024 expira o prazo de renovação de captação e que conseguiu captar em dezembro/2023 o valor de R$ 141.999,88**(Cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos),** ficando 20% para FMDCA no valor de R$ 28.400,00**(Vinte e oito mil e quatrocentos reais),** restando um valor líquido de R$ 113.599,88**(Cento e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** para execução do projeto que visa beneficiar crianças e adolescentes de Salvador. A técnica Marinalva segue informando que o Plano de Trabalho e Projeto Básico enviados juntos com o ofício estão com mesma identificação do objeto informado na época da aprovação do projeto e que a única mudança foi no valor do projeto, a proposta foi aprovada pelos membros da câmara técnica. E a técnica do FMDCA Rita Rios informou que o valor bruto captado foi de R$ 142.000,00**(Cento e quarenta e dois mil reais)** e o valor líquido, já incluso os descontos do FMDCA, captado até fevereiro/2024 é de R120.400,00**(Cento e vinte mil e quatrocentos reais)**, Leu Brasil então colocou como proposta que a técnica do CMDCA entrasse em contato com a OSC enviando a planilha do FMDCA e informando o valor atualizado em 2024 e solicitando que a OSC envie ofício, Plano de Trabalho e Plano Básico com o valor atualizado de R120.400,00**(Cento e vinte mil e quatrocentos reais)** dessa forma a instituição que já tinha aprovação de readequação de valor aprovada conseguiria aumentar o valor de readequação inicialmente proposta. Proposta aprovada por unanimidade pelos membros da Câmara Técnica. Segundo ponto de pauta.**2-**Análise dos 03(TRÊS) projetos enviados PELA Obras Sociais Missionários da Compaixão referente a Resolução 004/2024: Projeto **Nossa Arte:** Dança, Capoeira e Teatro; Projeto **Rumo ao Pódio: Box** e Projeto **Vem Pro Tatame**: Jiu-jítsu e Judô. Os membros da câmara técnica fizeram suas colocações sobre os três projetos a conselheira Raquel sinalizou que em alguns itens precisava de adequações na estrutura dos textos para ter mais objetividade, clareza e concisão e os membros verificaram que os projetos estavam dentro do mérito das políticas públicas. A câmara deliberou aprovação com ressalvas. Terceiro ponto de pauta.**3- Análise da Minuta de Resolução referente à Captação Externa em substituição a Resolução015/2019-CMDCA**. Como as conselheiras Adriana Barreto, Vera Guimarães e Evanice Tomaz não puderam se fazer presente na reunião e os membros presentes solicitaram mais tempo para analisarem e fazer suas contribuições e como colocado por Leu Brasil sendo um instrumento normativo que deve ser construído com a participação de todos os conselheiros de direitos que compõem o colegiado do CMDCA, foi proposto que fosse realizada uma reunião com os membros do colegiado do CMDCA para que se debrucem sobre o conteúdo da Resolução. Proposta aprovada pelos membros da Intercâmara Técnica. Quarto ponto de pauta**. 4- Leitura do Relatório do FMDCA fevereiro/2024**. Rita Rios faz a leitura do Relatório de fevereiro/2024 do FMDCA informando que o **saldo inicial** do mês de fevereiro/2024 foi de R$ 22.286.861,25 **(Vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, aplicados na conta 930.153-4 - Agência 3832-6 Banco do Brasil S.A, conforme extrato bancário. A **Receita** obtida em fevereiro foi R$ 318.724,97 **(Trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos),** oriunda de doação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica -R$ 10.380,00**(Dez mil e trezentos e oitenta reais)**, rendimentos de aplicações financeiras -R$ 176.745,27**(Cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** e restituição da Santa Casa de Misericórdia-R$ 341,07(Trezentos e quarenta e um reais) e Obras Sociais Irmã Dulce -R$ 131.258,63**(Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**; A **Despesa** do mês foi R$ 306.270,08 **(Trezentos e seis mil, duzentos e setenta reais e oito centavos)** referente ao repasse feito às Instituições: - Centro de Integração Familiar - CEIFAR (Fomento 003/2024) => repassado 1ª parcela R$ 128.683,46**(Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)** - Assoc. O Bom Samaritano (Fomento 004/2024) => repassado 1ª parcela R$ 177.586,62**(Cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**; **Projetos Captação Externa:** - 02 Projetos com parceria assinada, em execução. - 01 projeto com parceria assinada, porém ainda sem execução. - 03 Projetos em formalização (01 em readequação no CMDCA). **Projetos Edital 001/2022**: - 09 Projetos com parceria assinada, em execução. - 10 Projetos em atualização para celebração da parceria. - 03 Projetos em formalização (em contato com as OSC para ajustes) O Saldo financeiro em 29.02.2024 foi de R$ 22.299.316,14 **(Vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos)** aplicados na conta 930.153-4 - Agencia 3832-6 Banco do Brasil S.A, conforme extrato bancário, sendo provisionados alguns valores conforme itens descritos a seguir: **Recursos Provisionados:** - 02 Termos de Fomento - Captação Externa (saldo a pagar) => **R$ 286.293,59.** - 09 Termos de Fomento - Edital 001/2022 => **R$ 1.257.770,19.** - 03 Projetos Captação Externa (Em formalização) => **R$ 950.746,77**.- 13 Projetos Edital de Chamamento Público 001/2022 (Em formalização) => **R$ 3.105.991,52.** - Reserva orçamentaria para o Edital de Chamamento Público 2023 (aprovado na AGO 365 de 19.07.23) => R$ 6.000.000,00**(Seis milhões de reais).** - Outros recursos reservados => R$ 336.738,67**(Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).** - Recursos captados referentes a doações (PF e PJ) direcionadas a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no período de 2019 a 2024: **Total de doação direcionada aos projetos=>**R$ 5.725.560,04**(Cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos).** Foram incluídas neste relatório 09 doações via DARF/2023 "Diretamente na Declaração de IR" que estavam com pendencias e foram resolvidas totalizando R$ 7.787,27 (Sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). O **saldo líquido disponível do Fundo**, em 29/02/2024, após os provisionamentos => R$ 4.636.215,36 **(Quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).** O que ocorrer. O conselheiro Leu Brasil informou que solicitará as técnicas do CMDCA elaboração de Resolução discriminando cada valor que irá compor o valor total de R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) do próximo Edital de Chamamento Público. E sem mais a declarar pelos membros da Intercâmara Técnica a reunião foi encerrada às 16h13min. Obs.: Em relação ao segundo ponto de pauta.**2-**Análise dos 03(três) projetos enviados PELA Obras Sociais Missionários da Compaixão referente a Resolução 004/2024: Projeto **Nossa Arte:** Dança, Capoeira e Teatro; Projeto **Rumo ao Pódio: Box** e Projeto **Vem Pro Tatame**: Jiu-jítsu e Judô. Foi verificado que a OSC já havia enviado em 2021 os projetos supracitados que foram aprovados na AGO 349ª, de 17/11/2021, ainda com a razão social Associação DOM BOSCO, porém em 2023 informou a mudança no nome da OSC para **Obras Sociais Missionários da Compaixão** e como em 2021 não havia Resolução publicada em DOM foi feita publicação, Resolução 034/2023, Resolução 035/2023 e Resolução 036/2023, gerando assim Declaração de carta de captação em 2023 e estendendo o prazo de captação para mais 2 anos para os três projetos. Por tanto os projetos enviados pela **OSC Obras Sociais Missionários da Compaixão**(antiga DOM BOSCO) não precisava ter enviado os projetos para apreciação, apenas realizar adequação nos pontos sinalizados pelos membros da Câmara Técnica no Plano de Trabalho. Leu Brasil(ABCA) agradece a Marinalva pela leitura do relatório, agradece a presença de 39 participantes na sala, entre conselheiros de direito, convidados, e membros da equipe do CMDCA, agradecer aí a todos os dirigentes, representantes, técnicos das OSC's presentes que participam também dessa assembleia aberta do CMDCA e trazer duas informações importantes dentro desse relatório para que ciência do colegiado primeiro ponto foi a questão da reserva

orçamentaria nós havíamos aprovado o recurso de R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) para o Edital de Chamamento Público inicialmente 001/2023, que não foi possível e a parte da prefeitura municipal de Salvador ela se comprometeu a colocar o valor restante desse edital nós chamamos a nossa técnica do FMDCA Rita Rios e ela apresentou na reunião da câmara técnica esse relatório gerencial e agente observou que essa reserva orçamentária R$ 12.000.000,00(Doze milhões reais) já havia sido aprovada mas não tinha sido publicada em Resolução essa reserva orçamentária, então nós temos uma Resolução no valor de R$ 6.000.000,00(Seis milhões reais), nós temos uma aprovação em relação ao valor do MP-Ba da multa judicial por volta aproximadamente de R$ 3.000.000,00(três milhões reais) a R$ 3.500.000,00(Três milhões e quinhentos mil reais) e temos mais um saldo no fundo está tudo no Plano de Ação e aplicação e aí nós decidimos que o valor complementar da fonte 500 do Tesouro Municipal será com base no relatório gerencial do FMDCA de março/2024 então por isso que eu pedi que constasse no debate da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo ainda que não tivesse sido publicado o valor total de R$ 12.000.000,00(Doze milhões reais) só preciso agora construir a Resolução antes de publicar o edital para agente publicar essa Resolução conforme solicitação do FMDCA das reservas orçamentárias já tem R$ 6.000.000,00(Seis milhões reais) e as demais parcelas com a complementação da prefeitura de Salvador só para esclarecimento ao colegiado dessa informação que é importante nós precisamos ter uma Resolução única constando os R$ 6.000.000,00(Seis milhões reais) que já havia sido previamente aprovado, em torno de R$ 3.000.000,00(três milhões reais) a R$ 3.500.000,00(Três milhões e quinhentos mil reais) do MP-BA, mas o saldo que entrou do IR das doações e o valor restante é o valor que será de responsabilidade da prefeitura de Salvador com forme havia se comprometido na apresentação feita pelo seu representante na época Gustavo Mercês(SPMJ) trouxe a informação e nós aprovamos, um outro ponto que eu queria chamar a atenção que nós estamos entre nós das OSC's também sou OSC, também faço parte da sociedade civil, pedi a atenção das pessoas que elaboram os projetos que analisam as Resoluções, que representam as suas instituições das captações externas é muito importante se atentar o que prevê as Resoluções, porque as Resoluções do CMDCA são oriundas de decisões do plenário e as Resoluções do plenário precisam ser seguidas porque naquele momento houve um entendimento de um colegiado melhor decisão naquele momento para determinados atos administrativos ou atos que possam aí se desdobrar em políticas públicas nós abrimos a Resolução 004/2024 em dois períodos de janela de captação algumas instituições apresentaram os seus projetos e o prazo encerrou em 15/04/2024 para o primeiro período e posterior ao prazo algumas instituições questionam porque não deu tempo de apresentar o projeto nós precisamos seguir a regra do jogo existem regras estabelecidas que serve tanto para OSC's como serve para o CMDCA, CMDCA é um mundo não tem só a capitação externa CMDCA tem que fazer apuração de sindicância do CT, tem que atuar em outras questões junto ao MP-BA, participações em representações externas e isso demanda muito tempo de todos os conselheiros que representam o governo e que representam a sociedade civil então o que eu peço aqui nesse momento a mesma atenção que eu estou pedindo em relação às captações externas peço também para o edital do CMDCA se atente ao que está estabelecido em decisões do plenário do CMDCA, porque eu estou chamando a atenção disso e essa atenção vale para mim também que sou OSC é porque quando chega lá em Brasília e o pessoal que faz captação sabe bem disso ou você cumpre a regra ou você fica de fora ou você aprende a captar ou você estuda o que determina o MROSC agora mesmo saiu aí a mudança no decreto federal é importante que as instituições leiam o que está estabelecido no novo decreto federal que certamente sofrerão mudanças os decretos estaduais e municipais em o MROSC a Lei 13019/2014 é o nosso norte nas parcerias entre administração pública e a sociedade civil e aí da administração pública se não fôssemos nós sociedade civil mas cada dia a mais a gente precisa estar buscando capacitações, buscando as informações de maneira correta e montando uma equipe eu não consigo entender como uma instituição consegue avançar sem uma equipe técnica sem contador, sem jurídico, sem assistente social, sem psicólogo, sem projetista, ou seja, a equipe multiprofissional das instituições é difícil sim muitas instituições que ainda não têm uma estrutura de manter uma equipe multiprofissional mas é importante também conversar com esses profissionais para que eles possam se inserir nas instituições e posteriormente eles também estarem inseridos dentro dos planos de trabalho dos projetos, também é uma parceria, também pensar nessa possibilidade porque muitas vezes a gente sabe das dificuldades e caba acontecendo o próprio dirigente acaba escrevendo seus projetos e quando vai ver tem uma deficiência técnica terrível, a gente está falando aqui de uma maneira muito tranquila não de uma forma de generalizar mas realmente de chamar a atenção precisamos pensar informações, precisamos buscar formações na internet tem muito material bom e quando o CMDCA muitas vezes oferece as instituições não participam temos recurso agora aprovado de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) o plenário deste colegiado aprovou em dezembro/2023 está no plano de Ação e Aplicação do CMDCA um recurso que estava parado desde 2019 do ITAÚ nós já reservamos esse valor para capacitações para as entidades de atendimento e através dessas capacitações saber como montar um trabalho, como fazer uma prestação de contas, como fazer um cronograma de atividade, como apresentar seu portfólio, também nada adianta se a gente montar essa capacitação se não houver um empenho das instituições Salvador hoje tem mais de 200 entidades de atendimento com registro válido no CMDCA temos uma série de instituições ainda que vão aí apresentar suas documentações para renovação de registro eu queria realmente fazer essa fala desde o início para chamar a atenção sei que alguns prazos pode haver alguma discordância mas naquele momento o CMDCA, o colegiado entendeu que era melhor desta forma e a gente precisa respeitar e seguir o que está estabelecido e aproxima janela no segundo semestre é de 01/09/2024 a 15/10/2024, espero que as instituições se preparem monte seu Projeto Básico, monte seu Plano de Trabalho apresente sua documentação porque a Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo vem dando conta daquilo que está sendo desafiado e diligenciado com base nessa questão eu chamei a atenção a questão do projeto da Missionários da Compaixão já haviam 3 projetos aprovados em 2021 quando a instituição era Dom Bosco as Resoluções por algum motivo na época não puderam ser publicadas quando nós chegamos no CMDCA fomos provocados em relação a isso resolvemos a questão publicamos as resoluções e de repente a instituição vai e apresenta novamente os mesmos projetos que já estavam aprovados aí dá um trabalho porque ainda não temos um sistema que identifique que temos um controle mas como houve uma alteração do nome aí a gente tem que se debruçar numa reunião e aí descobrir que o projeto já estava aprovado, então já tínhamos mandado as cartas de captação, já tínhamos mandado as Resoluções e ter que parar a reunião para observar essa questão e foi identificado realmente que os três projetos já estavam aprovados então peço a atenção dos senhores e senhoras dirigentes das instituições, equipe técnica e multiprofissional, para que se atente o que está estabelecido nas Resoluções do CMDCA. Selma Bonfim(AEEC) pergunta quando vai ser a próxima janela e Adelcio Menezes (Norberto Odebrecht) responde que é de 01/09/ a 15/10/2024. Leu Brasil(ABCA) complementa dizendo que são 45 dias para envio e depois na fase de análise mais 45 dias e em seguida submete o relatório da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo para aprovação do plenário. Aprovado por unanimidade.**3- Relato da Câmara Técnica de Registro e Inscrição**. A conselheira Mariselma (AECC) informa que alguns membros e técnicos se reuniram no dia 16 de abril de 2024, porém não houve quórum para aprovação das pautas. As instituições que tiveram suas documentações analisadas e foram visitadas foram: Renovação do Registro: 1-Núcleo Espirita Campo da Paz, 2-Institutos de cegos da Bahia; 3-Associação Cultural e Esportiva Clips Academia ; 4- Lar Joana Angélica; 5-Fundação Cidade Mãe; 6-IDSM -Neojiba; 7-LABCMI-Martagão Gesteira; 8-RENAPSI ;9- Grupo Beneficente Recreativo da Rua 07 de abril e adjacências; 10-Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia -ICETBA; 11- Instituto IASC da Bahia; 12- Ação Social Arquidiocesana. Solicitação de Registro: Associação Desportiva e Cultural de Paripe. O presidente informa que dessa relação, duas instituições receberam registro provisório AD REFERENDUM, o Martagão Gesteira e o Instituto IASC. A primeira em virtude de assinatura de termo de fomento e a segunda em virtude de erro material deste CMDCA. Submete para apreciação do colegiado, no que é **aprovado por unanimidade**. Em relação às demais instituições, o presidente submete para aprovação do colegiado registro provisório de 90 dias, visando não prejudicar as entidades e levando em consideração que todas foram analisadas e visitadas, não havendo nenhuma intercorrência sinalizada pelas técnicas e posteriormente serão analisadas pela câmara técnica. **Aprovado por unanimidade o registro provisório de 90 dias para as instituições citadas:**

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-LABCMI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	25/06/2024
1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	25/06/2024

Validação AD Referendum Certificado Provisório de 90 dias para as seguintes instituições:

Certificado de Renovação de Registro Provisório de 90 dias, para as seguintes instituições.

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO EDUCATIVO	17/07/2024
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2024
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	17/07/2024
722/10	NÚCLEO ESPIRITA CAMPO DA PAZ - LAR VIRGINIA CELIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	17/07/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA-IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	17/07/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ACADEMIA CLIPS ACADEMIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA 07 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	17/07/2024
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO-RENAPSI	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO-PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2024

Leu Brasil(ABCA) prossegue passando para o 3º Ponto de Pauta- O Imposto que Acolhe. Leu Brasil(ABCA) diz que esse ponto de pauta é uma informação e também uma convocação aos conselheiros de direito e toda a sociedade aqui presente e a administração pública, em seguida solicita a Tainara que espelhe o convite onde consta o evento acerca da campanha "O Imposto que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Acolhe!" Incentivando a destinação do IR para ajudar crianças e adolescentes, informando que essa campanha foi lançada pelo Tribunal de Justiça da Bahia junto com o Rotary Club e que gostaria de agradecer a Risalva Teles, ex-presidente do CMDCA, representando o poder público, que fez o convite ao CMDCA para participar deste encontro um encontro bastante produtivo e proveitoso para o FMDCA de Salvador, na ocasião o Desembargador Dr. Salomão Resedá apresentou uma palestra com Risalva Teles aos representantes do Rotary Club, um grupo de empresários, o evento foi realizado na Casa do Comércio, e como todos esses empresários têm empresas em cada canto da Bahia nós fizemos um pedido, um apelo para que priorizasse o FMDCA de Salvador nas suas doações de PF neste momento porque é uma campanha voltada para o IR 2024, onde foi aceito então serão feitas essas doações para o FMDCA de salvador e Leu Brasil(ABCA) dá continuidade dizendo que está muito feliz e agradece aqui em público a Risalva Teles que articulou todo esse encontro em seguida solicita a Tainara que espelhe as fotos do registro do evento e diz que diante disso o CMDCA foi contatado pela SECOM da Prefeitura Municipal de Salvador onde a gente fez uma matéria falando sobre a questão da doação no IR e posteriormente pelo Jornal ATARDE que pediu essa pauta, na foto do evento exibida por Tainara encontra-se o presidente do CMDCA, Leu Brasil(ABCA),o ilustre Desembargador Dr. Salomão Resedá que foi juiz da Vara da Infância, Risalva Teles, ao centro, que foi ex-presidente do CMDCA de Salvador e junto com ela a representante da Santa Casa de Misericórdia da Bahia e Leu Brasil(ABCA) diz que foi realmente um encontro muito proveitoso, onde a gente pôde nos apresentar e fico muito feliz em poder participar desse encontro e nesse foto exibida agora o presidente do Rotary Club fazendo a sua apresentação também tinha representantes da Receita Federal do Brasil, e nesse ponto de pauta dessa assembleia a atenção que eu gostaria de chamar de todo o colegiado e de toda a sociedade porque a Bahia tem um potencial de arrecadação para esse IR 2024 de R$ 108.000.000,00(Cento e oito milhões de reais) é o potencial da Bahia e o Estado da Bahia é o maior estado do nordeste em potencial de arrecadação de IR de PF nesse período de doação em 2024, então diante da campanha "O Imposto que Acolhe!" eu gostaria que todas as instituições aqui deste colegiado que acredito que também estão participando dessa assembleia que publicassem em suas redes sociais, publicassem em seu perfil pessoal, os seus gestores esta campanha "O Imposto que Acolhe!", porque ela tem que ser estendida não apenas para os empresários do Rotary Club, mas para outros grupos de empresários e levassem essa mensagem também, porque a gente precisa fazer essas arrecadações para que projetos como esses que vão ser apresentados já em seguida possam atender a nossas crianças e adolescentes é um momento importante, infelizmente a administração pública a gente precisa ainda avançar e muito pela demora que é um processo para fazer uma determinada campanha e aí a gente ainda não consegui montar o nosso material por conta de entraves internos até por conta do valor liberado para comunicação as empresas que precisam ser selecionadas, muitas vezes esbarra pela própria burocracia da administração pública e isso não só em salvador isso é em vários cantos do nosso país e agente precisa combater isso porque o momento da arrecadação do IR não só para o FMDCA mas também para as instituições haja vista que o ECA alterou inclusive a possibilidade de que o doador possa doar diretamente para as instituições, para projetos aprovados nessas instituições a gente precisa fazer todo dia esse apelo nas redes sociais do CMDCA, na redes social das instituições, nas redes sociais dos gestores, nas redes sociais da administração pública da SPMJ de outras Secretarias para que a gente possa sensibilizar a sociedade, sensibilizar aqueles que têm o imposto a pagar sabendo que esse imposto retorna para a sociedade através do custeio de projetos voltados para crianças e adolescentes, e assim transformar esses recursos em políticas públicas, então em nome do CMDCA de Salvador agradeço a Risalva teles pelo convite, agradeço ao Desembargador Dr. Salomão Resedá, agradeço ao Rotary Club da Bahia, agradeço a administração pública direta ou indiretamente que nos ajudou, mas a gente precisa realmente enfrentar esse desafio que tirar esse dinheiro que seria destinado diretamente para o governo e colocar nos fundos tanto da criança e também a possibilidade no Fundo do idoso que também é uma política pública também que precisa ser desenvolvida em nossa cidade os projetos com o público idoso, mas principalmente e especificamente crianças e adolescentes que é nosso público o valor de 3% para que a gente possa receber esse recurso desenvolver em projetos e nesse momento oportunizo a fala para aqueles que levantaram a mão sinalizando que gostariam de falar. Adelcio Menezes (Norberto Odebrecht) diz que acredita que sobre a campanha também vai sair uma matéria na REDE BAHIA porque a jornalista Andrea Silva havia consultado a Fundação Norberto Odebrecht na semana passada através de uma doadora que faz doações para os Fundos que a gente tem relação através das instituições que a agente apoio sobre a doação no imposto na declaração direta então é bem oportuno a gente pulverizar isso porque quando a agente olha o potencial de doação de imposto para projetos sociais via Fundo e o que realmente é efetivado é uma disparidade absurda então tem um potencial enorme e perpassa aí pelo desconhecimento dos contribuintes e uma estratégia interessante seria abordar os contadores talvez o Conselho de contabilidade para estimular as pessoas a fazer a sua destinação porque ainda existe muito desconhecimento e medo de cair na malha fina por conta de fazer a destinação mas só para reforçar a importância e dizer que provavelmente saia essa matéria aí na TV BAHIA falando também sobre o imposto que vai até 31/05/2024 essa possibilidade de fazer essa doação o momento é esse da gente massificar essa informação. Leu Brasil(ABCA) agradece a Adelcio Menezes e prossegue passando a fala para Mateus Russo(Hora da Criança) que diz ter feito para instituição A Hora da Criança um card que até colocou no FOCAS- Fórum da Criança e do Adolescente que não é apenas para informar mas mostra também como a agente faz a destinação para poder chegar até a instituição então podem copiar quem tiver interesse que foi colocado no FOCAS não como modelo mas para vocês se apropriarem da informação e inclusive nesse meio tempo o pessoal da AESOS através de Márcia, que é uma querida, que está aqui acompanhando a reunião está até com a mãozinha levantada e Carla que está aí no lugar dela também é Diretora da AESOS perguntou a mim se podia copiar e eu disse com certeza esta aí para isso então por favor mobilizem as redes sociais de vocês um card seu sei que muita gente passa batido mas é bom mandar para todo mundo faz uma lista de transmissão no Whatsapp para os potenciais doadores que vocês têm de contatos e vai divulgando porque muita gente também tem esse fator a gente também precisa educar a nossa sociedade porque muita gente desconhece como isso pode ser feito, ou tem preguiça, ou tem medo ou não sabe então existe aí também uma preocupação então eu trago para minha Câmara de Legislação e Infraestrutura de articulação e divulgação que a gente também poderia está mobilizado para poder fazer uma campanha educativa com mais tempo para trazer esse olhar das pessoas e fazer com que elas entendam que é um processo simples e que não interfere em nenhum custo para elas no sentido de ter que disponibilizar recursos diretamente. Leu Brasil(ABCA) diz que o recurso dos R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) aprovado para comunicação inclusive você pode e gosta também dessa área Adelcio Menezes também pode nos ajudar a gente pode sentar também e pensar na campanha de comunicação como direcionar uma parte desse recurso para essa temática que você está colocando de educar porque nas participações que eu tenho feito de alguns encontros de contabilidade, do terceiro setor, de plataforma MROSC acho que tantos outros participam a apalavra que eu mais vejo Mateus, Adelcio Menezes e demais presentes é que captação é relacionamento e Gabriela Maciel que foi do CMDCA como assistente social, passou pelo FMDCA e hoje está na área de captação do Martagão Gesteira sabe muito bem o que eu estou falando a instituições que fazem captação de grandes valores para os seus projetos, captação é relacionamento é vender no bom sentido o seu produto ninguém vai doar para as instituições simplesmente porque vai olhar para cara ou para um card simplesmente com uma criança e um adolescente ainda por cima a questão do marketing é muito importante então a gente precisa vender no bom sentido que captação é questão de relacionamento têm muitas empresas aqui na Bahia Mateus Russo que doam para projetos de outros estados, mas agora também não podem dizer que é porque não acreditam no FMDCA porque o recurso está saindo como no próximo edital/2024 o valor será de R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) porque graças a Deus nós vamos deixar essa gestão desse colegiado do CMDCA com o edital lançado e com o lançamento futuramente do edital espero que esteja tudo bem para que as instituições possam receber os seus recursos, mas a captação externa junto às empresas é relacionamento então a gente precisa bater nisso e eu peço seu apoio Mateus, apoio de Gabriela, de Adelcio Menezes de todos aqueles que podem colaborar para a gente discutir uma campanha de comunicação mais ampla pensando em outros momentos além do momento da doação do IR de PF. Adelcio Menezes (Norberto Odebrecht) diz que falou para a repórter Andrea silva que seria importante que ela ouvisse o CMDCA e indicou quem era o presidente também para matéria. Leu Brasil(ABCA) agradece a Adelcio Menezes pela indicação e prossegue passando a palavra para Grabriela Maciel(LABCMI-HMG) que fala da importância da questão além do marketing que tem observado nessa questão de captação e Leu Brasil(ABCA) trouxe isso logo no início da reunião sobre a importância da instituição dela ter atenção para estruturação de uma equipe técnica especializada e cuidadosa então hoje a gente além dessa questão de relacionamento muitas empresas elas têm o cuidado em relação ao compliance que é justamente faz uma investigação um cuidado maior sobre a reputação da própria instituição porque existe a questão da responsabilidade social, existe a questão dos incentivos que é interessante a gente ir fortalecendo mais com as políticas de ISD, a importância social das empresas mas é importante destacar também que as empresas elas tenham atenção e cada vez mais venha estabelecendo critérios mais específicos no momento de captar, direcionar e aportar valores para os projetos então esse cuidado de manter uma boa reputação ter uma boa estruturação de atividades apresentar bem o que já vem sendo desempenhado é imprescindível para poder ter um êxito positivo em relação a questão dos aportes e para além disso uma estratégia que a gente utiliza e que funciona muito bem no ponto de vista de estratégia mesmo de captação são as articulações e assim junto ao CMDCA porque a gente conhece muita gente que não tem o domínio da informação e essa estratégia do card ajuda muito eu tenho disponibilizado nas minhas redes inclusive o card do Martagão Gesteira a gente coloca à disposição também para poder contribuir porque a gente identifica mesmo que nós somos parceiros então a gente precisa fortalecer as organizações que têm dificuldade nós estamos dispostos a fortalecer a contribuir, porque é assim quanto mais o terceiro setor se fortalece juntos todos estamos fortalecidos e o Martagão Gesteira ele não consegue abarcar todas as demandas da saúde por exemplo, então a gente quer ver mais instituições acolhendo demandas da saúde, assim como na educação e outras áreas de políticas públicas, mas me coloco à disposição também para poder colaborar no que for necessário em relação a matéria, em relação a qualquer tipo de necessidade a gente está aqui à disposição. Leu Brasil (ABCA) agradece a Gabriela Maciel pela fala e em seguida passa a fala para Carla (AESOS) que saúda a todos e diz que também gostaria de registrar que a AESOS também fez um card de divulgação para seus parceiros nas redes sociais buscando realmente esse apoio, buscar essa conscientização e dar essa informação e que também tiveram essa visita da TV BAHIA participando dessa entrevista coma repórter Andrea Silva onde ela fez essa entrevista focando esse aspecto das doações e finaliza agradecendo o espaço de fala. Leu Brasil(ABCA) pergunta se tem alguém mais para falar e Mateus Russo(hora da Criança) informa que o representante de uma creche havia levantado a mão e Leu Brasil(ABCA) pergunta se o representante da Creche Escola Mentes Brilhantes está presente e faz a leitura da mensagem deixada por essa instituição no chat dizendo que gostaria de saber referente a instituição nova no CMDCA para ingressar com projeto não só depois de dois anos Leu Brasil diz que não entendeu a pergunta e se alguém puder auxiliar e Mateus Russo(HC) diz a Leu Brasil que quando uma instituição faz geralmente o registro tem um tempo para poder participar dos editais e Leu Brasil(ABCA) responde dizendo que é uma informação realmente equivocada e alguém que esteja passando essa informação está passando uma informação equivocada ela está precisando se atentar o que determina a lei o MROSC estabelece que as instituições que estejam regular, que estejam com sua formalização se tornou pessoa jurídica, não é isso Drª. Márcia o MROSC determina que tenha três para parceria com governo federal, dois anos para parceria com governo estadual e um ano com parceria municipal esse tempo de registro num cartório de pessoa jurídica, ou seja de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, no CMDCA não existe essa vedação ela tendo registro válido ela pode participar de edital de chamamento público, agora devem estar confundindo com período de eleição porque a eleição da sociedade civil a lei diz que poderão ser eleitos sete entidades de atendimento com registrada no CMDCA e nesse caso a Resolução trata de pelo menos dois anos que foi o grande imbróglio da nossa eleição não foi mesmo Mateus Russo e você bem sabe disso essa interpretação mas que graças a Deus o próprio MP-BA na denúncia que apresentaram contra mim entendeu que o meu posicionamento estava correto na assembleia que a lei do CMDCA é a que vale e não a resolução e eu não sou da área do direto mas lá tem o ordenamento jurídico e diz lá que a lei é maior do que resolução então a Resolução do CONANDA ela não supera a lei e Mateus Russo(HC) agradece pelos esclarecimentos e diz que é bom ter essa questão esclarecida porque essa informação dos anos de registro no CMDCA para apresentar projetos vem circulando e Leu Brasil(ABCA) enfatiza que a normativa segue o MROSC, o Decreto 29.129/2017 e o que conta em Edital de chamamento Público e nele em nenhum momento diz que a instituição tem que ter um ano, dois anos, ou três anos e sim diz que tem que ter um ano de funcionamento de seu registro em cartório e não de registro válido no CMDCA, basta apenas que ela esteja com registro no CMDCA válido no momento de apresentação de sua proposta então reforçando mais uma vez as instituições em âmbito municipal para participar de em Edital de chamamento Público no CMDCA ela precisa primeiro ter registro válido no CMDCA, segundo ela precisa cumprir os requisitos da Lei 13.019/2014 que diz que para parcerias a instituição deve ter de registro no CNPJ um ano para governo municipal, dois anos para governo do estado e três

anos a nível de governo federal é o que determina o MROSC qualquer outra informação é pura especulação então é importante por isso que chamei a atenção lá na frente e vou reiterar novamente a importância dos gestores, dos presidentes, da sua equipe multiprofissional ler o que está estabelecido em lei existe alei do CMDCA, existe o MROSC, existe o Decreto 29.129/2017, são documentos longos sim, mas o edital também é um documento longo então você não vai ler o edital, releo edital, marcar o edital para ver o que você está cumprindo, aí não lê o edital como deve ser lido aí fica nos grupos jogando contra o CMDCA porque às vezes não tem condição não monta a equipe para fazer a questão acontecer e quer que o CMDCA ou a administração pública passe o projeto a qualquer custo porque apresentou o projeto e o projeto é para chamamento público, é seleção de proposta, então se a gente está selecionando proposta agente seleciona proposta dentro da regra do jogo, qual é a regra do jogo o edital, a regra não pode fugir do ECA porque é consenso para política pública, não pode fugir da Lei 13.019/2014 e nem pode fugir do Decreto 29.129/2017, então a comissão eu tenho certeza que ela vai se basear inclusive com apoio técnico e jurídico no sentido de cumprir a legislação se nós cumprimos a legislação aqui cabe as OSC's também cumprir a legislação também do outro lado porque o ideal Mateus Russo para a gente é que tivéssemos recurso para todo mundo mas se não tem recurso para todo mundo e observe que temos um recurso inédito no CMDCA de Salvador que fica para a história mesmo contra as críticas, mesmo contra todos aqueles que não acreditaram

Nós estamos lançando o segundo edital e no valor de R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) e contra fato não há argumento, nós lançamos um edital de R$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais) e agora o edital 2024 de R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) e por que não foi lançado ainda antes aí não é com o CMDCA porque o CMDCA fez a sua parte aprovou os eixos, aprovou o edital, aprovou o recurso, encaminhou à Prefeitura municipal de Salvador, então houve uma certa demora por parte da administração pública, mas está tudo aí posto por isso que não foi lançado antes, nossa intenção era lançar no início de janeiro/2024 e nós estamos em 17/04/2024, então a parte do CMDCA foi feita o edital foi mandado para a prefeitura em 22/12/2023, salve engano, então é preciso fazer esse registro porque alguns opositores, porque para fazer oposição vocês têm que ter muito argumento para fazer oposição e eu gosto da oposição, a oposição tem que acontecer, porque uma oposição fraca enfraquece quem está no poder, uma oposição forte fortalece quem está no poder, agora apresentar argumentos que não acontecem em grupos de Whatsapp de que não corresponde à verdade isso aí eu tenho que rebater, nós aprovamos o edital, nós encaminhamos a documentação, o edital é praticamente o mesmo, na nossa gestão aumentamos o valor do edital, nós saímos de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) em 2018, passamos para R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) em 2022 e agora estamos em R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) para execução de cada proposta selecionada pelo edital e eu espero que o próximo coloque R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) ou R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), não importa nós fizemos a nossa parte, porque eu fiz minha parte enquanto presidindo esse colegiado mas quem fez a parte no geral foi o colegiado o plenário que é soberano porque acima do presidente está o plenário então eu trazendo essa informação para o colegiado eu digo que a demora para o lançamento do edital não é de responsabilidade do CMDCA e se disser isso eu não vou aceitar o CMDCA cumpriu seu papel houve diligência nós tratamos a diligência, nós respondemos a diligência, nós montamos a comissão e é o que vamos apresentar no quarto ponto de pauta após ouvir o pessoal que sinalizou para falar ainda falando da questão do IR e solicita a Mateus Russo(HC) que informe quem sinalizou para falar e aproveita e diz que pede desculpa gente pelo desabafo, mas é porque a gente tem ouvido viu Mateus Russo muitas coisas, a gente tem ouvido muitas insinuações, a gente tem ouvido aí coisas que não correspondem com a verdade e para fazer o debate comigo de maneira bastante tranquila faça o debate dentro da regra do jogo vamos discutir políticas públicas inclusive agente tem erros e acertos eu reconheço acho até que eu acertei mais do que errei, mas eu não vou concordar com essa história aí inclusive estavam falando de eixos que não existem no CMDCA, denunciaram ao MP-BA que o CMDCA não tinha cumprido o eixo que as vezes algumas pessoas desconhecem, a Lei 12.594/2012 a Lei do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e aí a gente tem aqui uma doutora que trata do assunto que é Drª. Gilca Carrera que é conhecedora do assunto, inclusive se puder nos ajudar sobre o assunto se tiver com microfone, porque nessa lei conta que o CMDCA também deve prever recursos do FMDCA para apoiar ações do SINASE inclusive recebi uma convocação do MP-BA para comparecer na presença da promotora apresentar informações do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA o que já está aprovado lá atrás o que não corresponde à verdade e o eixo está aqui há um eixo com 10 projetos que inclui também adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, então há realmente pessoas tentando jogar contra o atraso no lançamento do edital porque talvez não quer que o dinheiro chegue nas mãos das OSC's porque acham que as OSC's não vão desenvolver um trabalho ai da administração pública se não fosse as entidades de atendimento registradas no CMDCA, ai da administração pública se não fosse as instituições de saúde, que atende de forma complementar a execução de política pública, aí do poder público de um modo geral, que não foi gente da prefeitura foi o fogo amigo, então que fogo amigo porque as vezes não tem a competência para fazer o debate cara a cara fica nos bastidores tentando queimar mas não consegue porque quando eu for apresentar a Drª. Márcia Rabelo as informações a gente tem certeza daquilo que a gente está fazendo dentro do CMDCA de Salvador assim como outros foram exemplos deram a sua contribuição tenho certeza, ah Leu para onde você vai depois do CMDCA essa é uma questão pessoal eu tenho minha própria profissão não recebo dinheiro do CMDCA recebo dinheiro como profissional graças a Deus e eu tinha pedido tanto a Deus que eu nunca mais tivesse que assinar minha carteira porque eu gostaria de ser empresário da área do terceiro setor foi para isso que eu estudei e estou aqui dando a minha contribuição então não vou aceitar que venha esse tipo de comentário que venha tentar denegrir a minha imagem ah quando vê a foto com o prefeito, quando vê a minha foto com o presidente da câmara ficam fazendo insinuações de coisa que não corresponde a minha vida pessoal diz respeito a mim me perdoem até me alongar nessa questão mas eu precisava fazer esse desabafo, eu estava aguardando até para fazer esse desabafo então a sociedade civil que está aqui presente vocês têm o direito quando tiver anova eleição do CMDCA de indicarem quem vocês quiserem as sete instituições eu fui o único presidente indicado e eleito por unanimidade entre os representantes da sociedade civil a qual agradeço todos os meus pares aos quais agradeço o apoio e agradeço também aos representantes governamentais que contribuíram muito para que o CMDCA desse certo, não foi só sociedade civil foi o governo também e finaliza passando a palavra para Mateus Russo(HC) que informa que a mão sinalizada de representante da Creche continua levantada e Ana Batista (SEMOP) diz que naquele momento precisará se ausentar da reunião em virtude de notícia que recebeu e que precisa se retirar e pede desculpas a todos e deseja um bom final de assembleia. Leu Brasil(ABCA) agradece a participação de Ana Batista e diz que ela já havia colocado a questão na reunião fechada e que agradece a participação dela até aquele momento e diz que qualquer coisa que ela precisar coloca-se à disposição e caso precise do CMDCA ou o carro do CMDCA estará à sua disposição para lhe ajudar no que precisar Ana Batista agradece e diz que no momento não precisará do caro do CMDCA e Mateus Russo informa que é uma pessoa da creche que ainda está com a mão levantada e Maristela da Creche Escola Mentes Brilhantes saúda a todos presentes na reunião e diz que que a pergunta que fez foi porque ela participou de uma atividade do CMDCA sobre recursos que colocou para as instituições como ela nunca havia feito inscrição no CMDCA e não sabia nem do que se tratava porque a instituição não estava cadastrada no CMDCA aí fui para a capacitação de recurso e saiu de lá com algumas dúvidas mas aí como estava muito cheio não dava para eu tirar todas as dúvidas e aí eu fiz a inscrição no CMDCA e o que eu entendi foi isso que você só podia colocar um projeto no CMDCA depois de dois anos do cadastro do CMDCA e aí eu tirei dúvida com outra instituição e ela me disse a mesma coisa "você não pode colocar projeto da sua instituição no CMDCA só depois de você dois anos no CMDCA" aí eu falei meu Deus eu vou ter que esperar dois anos para eu poder tentar um projeto para minha instituição por isso que eu perguntei. Leu Brasil(ABCA) pergunta se a dúvida de Maristela foi sanada e Maristela responde que a dúvida dela foi sanada e que garças a Deus não foi isso que aconteceu e Leu Brasil(ABCA) diz que espera que ela entenda que o desabafo feito por ele não foi direcionado para ela e que a pergunta sobre a dúvida que ela tinha foi importantíssima. Maristela diz que ela entende e que também se ela não tivesse tirado essa dúvida ele também não ia desabafar o que estava preso nele e Leu Brasil concorda e agradece a participação de Maristela e Maristela diz que ouviu da Rádio Pião e que tirou como leiga e Leu Brasil(ABCA) sorri e diz que gostou da Rádio Pião e Maristela diz que a dúvida dela sanou vários buracos, várias lacunas que estavam aí no burburinho do momento e segue dizendo que ela não está nesse burburinho e que conhece o CMDCA a pouco tempo mas vê projetos, assiste várias reuniões com o CMDCA e lê sobre isso, também vê o quanto é contributivo para educação, para crianças para adolescentes e que fica muito feliz por Leu Brasil ter tirado todas as dúvidas que ela tinha e um pouco mais ainda em relação a isso e Leu Brasil(ABCA) faz um convite a Maristela para que se ela quiser participe das capacitações ela como representante de instituição registrada no CMDCA e que há recursos previstos para as capacitações e Maristela pediu para ser colocada no grupo do CMDCA e Leu Brasil diz que temos aqui o coordenado do Fórum da Criança e Adolescente-FOCAS Mateus Russo(HC) que pode também inseri-la no grupo do FOCAS que tem bastante informações e pede a Mateus Russo que inclusive pode passar aí a informação de quem quiser procurá-lo para você inseri-los no grupo porque as informações e Maristela agradece e diz que fica muito feliz por ter tirado todas as dúvidas e diz que já conhece um pouco do trabalho do CMDCA sabe o quanto é importante para as OSC's e para as crianças das comunidades que ali estão representadas pelas instituições. Leu Brasil(ABCA) agradece pela participação de Maristela e pergunta a Mateus Russo se há mais alguém inscrito para falar e Mateus Russo diz que não. Leu Brasil(ABCA) então prossegue e passa para o **4º ponto de pauta**. Edital de Chamamento Público 2024. Leu Brasil(ABCA) diz que boa parte das informações desse ponto de pauta ele antecipou e pergunta se Gilca Carrera, conselheira de direito da SMS, está na reunião e a técnica Marinalva informa que ela no momento está sem microfone e Leu Brasil(ABCA) diz que gostaria muito de pudesse se pronunciar e que inclusive ele vai participar de um encontro com um pessoal da faculdade a convite de Gilca a representante da SMS e conhecedora do assunto sobre o SINASE mas sabe que não faltará oportunidade para que Gilca possa falar sobre a questão da Lei do SINASE que trata também da obrigatoriedade do FMDCA de prever recurso para apoiar projetos com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e Leu Brasil(ABCA) segue falando sobre o Edital de Chamamento Público 2024 e diz que inicialmente a gente ia apresentar uma proposta mas era justamente para trazer ao conhecimento do colegiado que o processo já retornou para o CMDCA houve cumprimento de diligência por parte do nosso apoio jurídico na pessoa da Drª. Edna Tosta que fez todos os ajustes e estarei encaminhando aos membros da comissão, informar a todos os participantes que a comissão de seleção do CMDCA é formada pelos conselheiros e conselheiras titulares Gustavo Mercês(SPMJ), Marlylda Barbosa(SEGOV), Vera Lúcia Guimarães(Lar Pérolas de Cristo) e Márcio Dourado(ABCA) e conselheiros e conselheiras suplentes e a nossa equipe técnica nessa composição e queria trazer aqui a participação de todos para reforçar aquilo que já foi definido pelo CMDCA em plenário para que não reste dúvida sobre os eixos aprovados pelo CMDCA que não houve nenhuma alteração nem por parte do CMDCA e nem por parte da SPMJ ao contrário do que está sendo colocado e solicita que Tainara que espelhe arquivo enviado sobre os eixos e vou ler para vocês e Leu Brasil(ABCA) segue lendo para conhecimento de todo o colegiado nós aprovamos em plenário cinco eixos para atuação e definimos a quantidade de projetos por cada eixo e o valor total do edital é de R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) para apoiar propostas de até R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), então os eixos para que conste em Ata desta assembleia, os eixos aprovados anteriormente continuam os mesmos nada foi modificado, **eixo-I** Pessoa com deficiência quantidade de 05 projetos as instituições devem desenvolver ações específicas especializada em Rede e com capacidade de articulação comunitária de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, **eixo-II** Assistência social e Saúde com a quantidade de 10 projetos as instituições devem desenvolver ações de atendimento socioeducativo a adolescente em conflito com a lei autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa; desenvolver ações de atendimento às questões de uso de substâncias psicoativas para crianças, adolescentes e suas famílias; desenvolver ações que tenham como objetivo: acolhimento inicial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; atendimento psicossocial para crianças e adolescentes, então esse eixo aqui é onde consta a informação de que estamos cumprindo com aquilo que prevê o SINASE e também trazer uma informação importante Salvador hoje tem cerca de 250 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em LA-Liberdade Assistida ou PSC-Prestação de Serviço à Comunidade que são todos eles orientados pelo CREAS que o responsável aqui em Salvador de fazer todo esse acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e o CMDCA de Salvador em 2022 aprovou um eixo com 05 projetos mas apenas três instituições apresentaram propostas e conseguiram obter êxito nas suas propostas e teve seus projetos aprovados, homologados onde duas já estão executando e ainda falta a Associação Plataformense acontece que todas essas instituições ela precisa atender os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas então se a gente colocasse 10 projetos para atender somente esse público seria realmente estar em desconformidade com os próprios números da políticas de assistência social seriam 600 adolescentes onde agente não tem esse público total então o eixo ficou flexibilizado o eixo-II para atender até 10 propostas entre elas a proposta de medida socioeducativa além de uso e abuso de substâncias psicoativas **Eixo-III** Arte, cultura, esporte e lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

com 06 projetos desenvolver ações de apoio socioeducativo em meio aberto de arte, cultura, esporte e lazer, que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade; desenvolver ações de fomento e disseminação da arte e cultura, através da leitura, **eixo-IV** Formação para o trabalho com 10 projetos as instituições devem desenvolver ações de atendimento a adolescentes de 14 a 18 anos, atendidos pelos os programas e serviços da aprendizagem profissional em consonância com a Lei 10.097/2000; desenvolver ações de formação, aperfeiçoamento e ou qualificação profissional do adolescente de 14 a 18 anos, apoio na entrada no mercado de trabalho e qualificação profissional, então as instituições que vão apresentar proposta para esse eixo deve apresentar proposta para formação para o trabalho e qualificação assim como foi no edital anterior e o eixo-V que também tinham colocado que agente não trabalharia com recurso escolar que não estaria incluindo, mas como podem ver está aqui também aprovado pelo plenário só destaquei esses pontos para que ficassem aqui apresentados para todo o plenário e demais participantes, **eixo-V** Educação quantidade de 10 projetos as instituições devem desenvolver ações educativas que fomentem um ou mais dos temas a seguir: Promoção à vida e prevenção de violências; incentivo à permanência no ambiente escolar; prevenção ao trabalho infantil; cuidados físicos e/ou psicológicos resultantes da pandemia de Covid-19 junto acrianças e adolescentes matriculados nas escolas conveniadas com a Rede pública; desenvolver ações na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II sendo apresentadas propostas por OSC's que atuam na Educação Formal, Reforço escolar, distorção idade série, então nós temos um edital bastante amplo onde as instituições poderão apresentar dentro do prazo que será estabelecido pela comissão dos seus eixos que não prejudique nenhuma instituição então essa é informação que eu gostaria de trazer eixo-I, prioridade, quantidade 05 projetos, R$1.500,000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) para o eixo-I, eixo-II, prioridade, 10 projeto, R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais), eixo-III, prioridade, 06 projetos, R$ R$1.500,000,00(Um milhão e quinhentos mil reais), eixo-IV, prioridade,10 projetos, R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais) e eixo-V, prioridade, 10 projetos, R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais) totalizando R$ 12.000.000,00(Doze milhões de reais) do FMDCA com a complementação da fonte 500 do Tesouro municipal conforme compromisso assumido pelo prefeito. Leu Brasil(ABCA) pergunta a Mateus Russo se tem alguém com a mão e Mateus Russo responde que Carla(AESOS) pediu para retornar ao eixo-I e Leu Brasil(ABCA) descreve novamente o eixo-I Pessoa com deficiência quantidade de 05 projetos as instituições devem desenvolver ações específicas especializada em Rede e com capacidade de articulação comunitária de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, inclusive aproveitar que Carla pediu essa questão e dizer que não foi uma preocupação só minha mas de outros membros também desse colegiado da gente priorizar inclusive inverteu colocando como prioridade no eixo-I para atender esse público haja vista a questão do público autista, do público com síndrome de down e de outras crianças e adolescentes que precisa do apoio do CMDCA de Salvador então a gente especificou e a gente certamente terá as instituições que trabalham com esse público porque não vai adiantar uma instituição que não tenha experiência com esse público colocar projeto que certamente terá dificuldade então instituições que já trabalham com esse público que não está impedida de apresentar projeto para outros eixos mas que também atenda ao eixo prioritário porque foi um eixo separado exclusivamente para essas instituições entre essas instituições a gente selecionar até 05 propostas e eu espero realmente que a comissão Gustavo Mercês(SPMJ) e demais membros da comissão tenham realmente aí muito trabalho para escolher as melhores propostas desse eixo assim como dos outros eixos, mas principalmente do eixo-I que é um eixo que a gente precisa atender o público autista, precisa da nossa atenção assim como outo público como síndrome de down e tantos outros públicos que tem instituições fazendo um trabalho belíssimo como é o caso da AESOS e de outras instituições claro que a gente aqui não pode aqui em nenhum momento direcionar mas a gente pode realmente entender que essas instituições têm perfeitas condições de apresentar projetos para esse eixo e nós do CMDCA vamos ficar muito felizes em saber que a gente contribuiu lá na frente para execução dessa política pública para esse público específico que a gente precisa dar prioridade inclusive na apresentação da documentação para formalização eu espero que que o próximo presidente ou a próxima presidenta governamental tenha essa sensibilidade e a sociedade civil possa estar acompanhando e cobrando para que a prioridade seja na apresentação dessa proposta por parte dessas instituições. Mateus Russo(HC0 pede a fala e diz que gostaria de complementar a fala de Leu Brasil porque é um público que a gente precisa trazer aqui também como uma forma de denúncia nós temos hoje as instituições que atuam com crianças e adolescentes com deficiência nas suas diversas peculiaridades com os transtornos também uma ausência absoluta do poder público com relação a Secretaria da educação do Estado da Bahia essas instituições e aí eu trago a AESOS, Instituto ION, Instituto dos Cegos da Bahia, Hora da Criança, enfim diversas instituições que estão unidas apelando para a sociedade no intuito de chamar a tenção e dizer não há um cumprimento das obrigações do poder público a nível estadual para com essas instituições os profissionais que eram antigamente cedidos que estão aí por motivação de parceria via convênio com essas instituições não está acontecendo uma manutenção, ou seja, eles são concursados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia e esses profissionais não tem sido repostos, além de não haver a reposição não há previsão de como isso fica para a instituição que está sendo penalizada inclusive com a ausência desse profissional para o atendimento das crianças que lá estão como também adolescentes e jovens, então no dia 27/03/2024 nós fizemos uma audiência pública encaminhada pelo Deputado Hilton Coelho lá na ALBA aconteceu com a comoção o auditório estava lotado para vocês terem ideia era uma média de expectativa de 100 pessoas de público nós tivemos mais de 200 pessoas precisamos ir para um espaço maior e esse movimento está sendo feito eu chego a pouco para integrar esse movimento como também membro desse Conselho, mas estou trazendo aqui sim como uma denúncia e vou passar agora a palavra para Carla(AESOS) que é militante e que já está a bastante tempo acompanhando então só estou reiterando o que você traz Leu Brasil de que é importante o FMDCA ter esse momento de se sensibilização e trazer esse recurso também para essas instituições que já estão sendo penalizadas pela parceria que tinham com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e que hoje não está acontecendo. Leu Brasil(ABCA) agradece a Mateus Russo pela fala e em seguida passa apalavra para Carla(AESOS) que inicia sua fala agradecendo e parabenizando a Leu Brasil por a gente ter pela primeira vez um eixo voltado para pessoa com deficiência é uma luta de anos que a gente vem com o próprio CMDCA nas discussões trazendo e levando e na verdade criança e adolescente, mas é criança e adolescente com suas especificidades, então essa sensibilização realmente de criar e de pensar dessa forma mas viabilizar realmente a executar um projeto as instituições que forem contempladas uma forma a garantir o acesso a essas pessoas com deficiência nós sabemos a demanda imensa de pessoas com deficiência que a gente tem em nosso município e que estão muitos aí desassistidos então com relação a essa iniciativa parabéns realmente que a gente possa continuar tendo essa sensibilidade e entender essa necessidade realmente de pensar no projeto e na avaliação do Plano de Trabalho porque quando a gente fala de pessoa com deficiência a gente fala em acessibilidade, então assim não tem com executar um projeto com o mesmo custo de uma pessoa sem deficiência porque a gente depende de outros profissionais para garantir acessibilidade como intérpretes, ADI, apoio para TEA e temos muitos TEA's, a AESOS hoje atende também TEA-Transtorno do Espectro Autista e muitas instituições aqui em Salvador tem uma demanda enorme e precisa ter essa sensibilidade para ver quantitativo é de pessoas que podem ser atendidas dentro dessas ações e assim só realmente gratidão e o nosso reconhecimento a esse acolhimento às pessoas com deficiência pelo o CMDCA e em relação ao que Mateus Russo colocou realmente nós estamos vivendo uma situação com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia instituições assim que prestam serviço e tem parceria com o Estado há mais de 20 anos a AESOS por exemplo tem há 24 anos, a AESOS é uma instituição que atende educação para surdos na perspectiva bilíngue e atende também o CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado e o Estado vem na verdade segurando a renovação dos acordos de cooperação técnica que era firmado com todas as instituições já aproximadamente 2 anos sem renovação e no final de 2023 nós fomos colocados que diante de um decreto que foi publicado no ano de 2020 o Estado estaria impossibilitado de continuar renovando os acordos de cooperação porque não poderia ceder para as instituições os professores concursados e manter esse apoio e isso vai de encontro ao MROSC que prevê o acordo de cooperação técnica sem repasse de recurso que é a disponibilização justamente de profissionais que vocês sabem melhor que ninguém da questão das três formas dessas parcerias e assim o Estado vem assim alegando num discurso muito vazio nós fizemos essa mobilização com essa audiência pública precisamos intensificar isso e assim contar com o apoio do CMDCA nesse sentido, nós temos buscado até a própria mídia nesse sentido porque se a gente não fizer eco a gente não é ouvido infelizmente e o discurso é simplesmente esse não tem condições de renovar e a gente sabe que o Estado não tem investido no atendimento dessas pessoas na Rede Estadual então assim nós temos instituições não só a AESOS mas instituições que trabalham na parte de educação com TEA que infelizmente estão matriculados na Rede Estadual de Ensino totalmente desassistidos porque não tem nem condição de estar em sala de aula pela gravidade do nível de TEA que tem então assim a AMA esta com esses muitos alunos com essa faixa etária que é de responsabilidade do Estado totalmente desassistidos a AESOS está passando por muitas dificuldades por conta disso porque o que ocorre o que eles querem fazer é o seguinte manter os profissionais que estão e que são muito poucos porque durante esses anos muitos se aposentaram até que esses se aposentem mas isso implica primeiro na questão funcional desses profissionais que ficam muito vulneráveis nas instituições dessa forma sem o acordo de cooperação assinado e inviabiliza o bom atendimento e funcionamento desse trabalho então o Estado não assiste essas pessoas e está inviabilizando que a gente realmente atenda eles alegam a questão do Termo de Fomento mas a gente sabe que que o Termo de Fomento ele não atende o que as instituições necessitam é até contraditório porque as instituições estão dizendo assim a gente não quer dinheiro não a gente quer que vocês disponibilizem os profissionais e mantenham a gente não quer um centavo do Estado porque a gente não recebe absolutamente nada deles e assim diferentemente do município de Salvador que agente conseguiu renovar o acorde de cooperação técnica por 5 anos para atender a educação especializada e além disso muitas instituições já firmaram o seu Termo de Fomento então assim a gente não entende essa alegação que o Estado traz nesse sentido já tentamos de todas as formas já batemos em várias portas nós nunca fomos recebidos pela Secretaria de Educação. Adélia que inclusive se afastou para ser candidata à prefeitura de Ilhéus agora quem está assumindo como Secretária é Rovena e eu tenho tentado inclusive encontrei em a pouco tempo em um outro evento ela e tenho solicitado encaminhei o Whatsapp para ela ontem para que ela nos escute e agente não está conseguindo estabelecer um diálogo então eu queria assim pedir realmente ao CMDCA que nos ajudasse nessa luta que fortalecesse nossa luta porque é criança, é adolescente são jovens que estão totalmente desassistidos e agente tem que sentar pelo menos para poder dialogar certo então eu queria realmente complementar essa denúncia e que a gente possa estar contando com todas as instituições. Leu Brasil(ABCA) agradece a Carla(AESOS) e a Mateus Russo(HC) e diz que resumindo meu sentimento aqui é de tristeza porque falta vontade política o município de Salvador quando quis fez, então o município de Salvador fez a sua parte e eu também não quero estar aqui num debate de município com governo do Estado o que a gente está debatendo aqui é o melhor interesse da criança e do adolescente independente de quem é o governo seja governo do município , seja governo do Estado alguém está nos devendo, alguém deve a essas crianças, mas uma vez eu reafirmo ai do poder público se não fosse as OSC's, aí do poder público se não fosse o terceiro setor imagine se todo mundo resolvesse fechar suas portas par onde iriam essa crianças e adolescentes tenho certeza que isso não vai acontecer porque eu sei que essas pessoas que estão a frente dessas instituições elas têm compromisso, elas são pessoas realmente comprometidas humanas assim como é o caso da AESOS, assim como a AMA , a Hora da Criança , da ABAE, da APAE, como de tantas outras instituições que cuidam dessas crianças e adolescentes fazendo um papel que é do poder público então inclusive a minha pergunta Márcia e Mateus é saber se vocês inclusive já acionaram o CECA que é o Conselho Estadual da Criança e do adolescente para que o CECA faça uma provocação, porque o CMDCA vai provocar a Secretária de Educação, mas só para trazer uma informação para vocês aqui também se for para contar como está atuação do governo do estado o município de Salvador aumentou o valor do seu repasse para as unidades de acolhimento institucional onde não havia esse aumento por vários anos e o município de Salvador fez esse reajuste ainda não é o ideal, mas fez e o Estado não fez se estiver aqui alguma instituição de acolhimento como o Lar Pérolas de Cristo Vera sempre fala isso nós estamos aí com esse valor paralisado parte do governo do estado que não aumenta um centavo para as unidades de acolhimento e o que gera problema para atuação do próprio Conselho Tutelar e da própria assistência social que muitas vezes não consegue da conta da demanda que acontece de acolhimento institucional porque existe um reordenamento e as instituições tem que cumprir aquilo que está previsto em determinações do poder público então é importante também que esse movimento e coloco-me também Márcia a fazer parte desse movimento a estar junto, a provocar a Secretária de Educação que está substituindo Adélia, o CECA também para poder participar e olha que as instituições estão pedindo o mínimo acordo de cooperação técnica que não envolve transferência de recurso e sim questões de infraestrutura, olha que as instituições não estão querendo Termo de Fomento porque projeto tem começo meio e fim, elas são ações continuadas por isso a importância de ter realmente o acorde de cooperação está previsto inclusive no MROSC parabenizo a prefeitura por ter feito, inclusive pegar esse documento da prefeitura e apresentar como há possibilidade se o decreto proíbe mude o decreto mas não prejudique as crianças e

adolescentes, porque as crianças e adolescentes precisam ser cuidadas e cadê a prioridade absoluta prevista na CF/1988 e no ECA a gente precisa confrontar mas não no desrespeito, mas no diálogo como está sendo construído no diálogo e tenho certeza que vocês estão tentando um diálogo e a possibilidade do governo do estado atender o pleito da sociedade civil, ninguém aqui está pedindo favor ao Estado, ao governo federal ou à prefeitura é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade o direito à vida, o direito à alimentação, à saúde, à educação está lá no Art. 4º do ECA, Art. 227-CF, também prevê isso toda essa questão então é importante ter trazido esse ponto aqui na nossa assembleia e a gente também vai oficiar a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e saber quais são as informações que eles têm e oficiar também o CECA- Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes também precisa participar dessa discussão, é importante, temos crianças e adolescentes que não é da sociedade civil, não é do poder público são nossas não é do poder público municipal, estadual, federal são nossas é dever nosso é dever de todos é isso que diz o ECA é dever de todos salvaguardar com melhor interesse os direitos de crianças e adolescentes e é isso que nós fazemos aqui e sobre a questão do eixo é nada mais justo por parte desse colegiado e dessa presidência de colocar um eixo específico para esse público haja vista que eu já visitei a AESOS posso dizer a AESOS foi uma instituição que eu inclusive com a execução de um projeto lamentei muito de não ter sido contemplada no edital anterior por questões realmente técnicas não foi possível mas agora chegou o momento e Leu Brasil(ABCA) pergunta a Mateus Russo se Gustavo Mercês(SPMJ) encontra-se ainda presente na reunião e solicita que Gustavo Mercês(SPMJ) sendo o único membro da comissão que está presente no momento e solicita que gostaria de ouvir porque sempre tem contribuições importantes de algumas dicas as instituições apresentarem as suas propostas no sentido de que aqui o CMDCA possa realmente ter um maior aproveitamento na leitura dessas propostas para poder realmente decidir como melhor política pública acho importante você que faz parte da SPMJ pode também nesse momento como membro da comissão escolhido pelo plenário também aprovaram pelo plenário o seu nome mais uma vez para compor essa comissão você pode também colaborar também nesse sentido de chamar a atenção para as instituições quais são as informações que você acha importantes passar porque eu tenho certeza que não é interesse nenhum da comissão em prejudicar nenhuma instituição é cumprir o que estabelece o edital e a regra do jogo e Mateus Russo informa que tem algumas pessoas no chat perguntando se o edital já foi publicado e ele disse que ainda não e Leu Brasil(ABCA) diz que ele já informou na assembleia que o ponto de pauta 4º -Edital de Chamamento Público 2024 é trazer o conhecimento do plenário e dos demais convidados participantes que o CMDCA cumpriu as diligências tão logo foi encaminhada pela SPMJ, informar ao plenário e ao colegiado que o CMDCA encaminhou o edital em dezembro de 2023 e só agora em março de 2024 recebemos a devolutiva da procuradoria e da SPMJ cumprimos da diligência estamos encaminhando para comissão para que forme o calendário e estamos programando o lançamento do Edital 001/2024 ainda para este mês com a participação do prefeito dessa capital Bruno Reis, com a participação da vice-prefeita Ana Paula Matos, da Secretária da pasta Fernanda Lordelo, Subsecretário Mateus Simões e principalmente com a participação dos conselheiros de direito, principalmente das OSC's e seus dirigentes e das crianças e adolescentes a gente quer levar o representante da Hora da Criança se alguma instituição quiser apresentar alguma criança a gente vai colocar lá fazer uma festa nesse dia porque é um fato que vai ficar para a história do CMDCA o lançamento do edital de R$ 12.000.000,00(Doze milhões reais) feito em parceria com a prefeitura de Salvador mas o edital ainda não foi lançado o edital será lançado ainda este mês a gente está ajeitando a data e vamos informar no FOCAS, nas rede social do CMDCA, no nosso site nos meios de comunicação se possível, o lançamento do edital que terá aí o cronograma com toda documentação, se preparem já vão preparando os seus projetos os eixos já foram aqui colocados como leitura prévia para vocês veja qual o melhor eixo que vocês se encaixam atentem-se a regra do jogo que é o edital veja o que o edital diz o que o edital cobra, cumpra o que está posto no edital para que vocês possam ter êxito, possam apresentar sua proposta possa ser selecionados lembrando que são 40 projetos, então não tem recurso para todo mundo mas é um recurso que o FMDCA está disponibilizando CMDCA aprovou e agente vai com certeza aportar esse recurso para o apoio a projetos para crianças e adolescentes e Leu Brasil(ABCA) passa a fala para Brisa Dórea, ex-conselheira de direito, muito participativa representante da IBCM e Brisa Dórea(IBCM) saúda a todas as pessoas presentes na assembleia e parabeniza a gestão da sociedade civil, na figura de Leu Brasil por todo o empenho, por esse marco histórico de um edital com um valor tão robusto para as instituições sendo importantíssimo resgatar aqui a memória de que as ações da sociedade civil na presidência do CMDCA que sempre coincide com a época de eleição de conselheiro tutelar, ou seja, sempre um mandato atravancado com esse momento de eleição mas que sempre tem referências muito boas a gente tem hoje um FOCAS que foi criado na época da gestão de Mateus Russo um modelo de plano de trabalho muito bem feito na época de Renildo Barbosa e agente tem agora esse edital incrível e todas as outras questões sobre tudo o edital 001/2023 que ainda está em vigor esse edital ainda está tendo diligências e foi um edital também e esse movimento de diligências foi de acordo de ir lá no FMDCA conversar um pouco tudo coordenado pessoalmente por Leu Brasil achei fantástico mas eu preciso registrar uma indignação que eu acho que é importante como sugestão para os próximos editais para os próximos momentos assim, o processo de diligenciamento do FMDCA para com as instituições da sociedade civil tem sido muito cansativo a gente está tratando do mesmo projeto é o mesmo documento e cada dia vem uma diligência nova do mesmo projeto parecendo que as pessoas não leram com o cuidado devido algumas informações que são irrisórias para o fluxo das coisas acontecerem e isso impede o repasse de recurso então isso realmente a tristeza que Leu Brasil pronunciou nesse instante sobre a questão da morosidade e da dificuldade do poder público de entender eu trago até Leu Brasil para uma questão maior que trouxe para a gente outra grande ação desse mandato que foi aquela formação sobre o MROSC e o que me parece é que as pessoas não entendem que o MROSC é um marco regulatório para que o poder público saiba tratar com as OSC's não é o inverso, a gente ficar sempre nesse lugar como se o poder público fosse soberano e agente tivesse num lugar que precisa prestar conta porque a gente não tem fé pública e a gente tem boas práticas que valem por nós eu adoro quando alguém da sociedade civil fala como você falou nesse instante se agente fechar as portas o que será do governo então assim eu recebi diligência para eu sublinhar que os materiais perfuro cortantes não serão utilizados pelas crianças, meu deus! Isso é óbvio, isso não está no edital em que parte do edital está dizendo isso que eu preciso sublinhar sobre isso, eu recebi diligências pedindo para eu fazer cotação de pessoa física e isso não está no edital, se não está no edital bola para frente se aconteceu errado alguma OSC colocou o valor a mais muito além da conta para pessoa física lembre-se que o MROSC não tem essa questão se você é obrigada apagar o piso se você pagar além do piso abre diligência para isso mas todas passam a ser questionadas e questionamentos que não estão no edital então assim como as OSC's precisam se atentar para o edital o poder público mais ainda porque de cima para baixo tudo é assédio gente se numa desobediência civil todas as OSC's quiserem em algum momento se dirigir ao MP-BA e dizer assim me senti assediado porque fui cobrado por uma coisa que não estava em edital e aí como é que fica o poder público está preparado para esse momento então assim só para fechar essa questão parabenizar muito esse novo edital acho que vai dar super certo já vou externar aqui para todo mundo ouvi aqui o que eu já falei em particular não estou contente com a sua decisão de saída não fico feliz com isso mas respeito pela relação que temos estou muito feliz com a gestão sempre serei sociedade civil parabenizo todas as instituições aqui sei que o trabalho de vocês é incrível e agente pode fazer muito mais se o poder público nos ouvir e entender que nós somos parceiros e não rivais. Leu Brasil(ABCA) agradece a participação de Brisa Dórea(IBCM) que está sempre com as falas cirúrgicas nos ajuda muito eu sempre gosto de dizer Brisa você sabe que eu e Renildo quando a gente estava naquelas discussões eu e ele acho que nem aminha esposa só Márcia para se meter para separa as brigas mas aquela criatura que eu amo tanto, que eu gosto tanto se tem coisas que fez a gente enxergar foi o que é possível a gente atuar nesse campo de políticas públicas para criança e adolescente Renildo é uma referência e isso ninguém pode negar e eu tenho duas coisas assim que eu sempre agradeço a ele foi ter conhecido Mateus Russo dentro desse processo que virou um amigo também através de Renildo e você Brisa que sempre com as suas contribuições uma profissional excelente uma pessoa que realmente deu sua contribuição enquanto sociedade civil porque Márcia Oliveira não conta porque já foi antes conheci Márcia no conselho tutelar e aí agente também fez essa amizade trabalhamos juntos e hoje está aí com empresa de captação de recursos trabalhando com projetos também no qual eu desejo todo sucesso mas obrigado Brisa pelas contribuições pelas suas palavras eu acho que foi uma decisão muito difícil para mim mas eu estou em contagem regressiva eu sempre falo aqui que eu estou em contagem regressiva a turma do CMDCA aqueles estão mais próximos a mim reclamando mas eu estou em contagem regressiva e eu acho que a gente tem que abrir espaço para outras pessoas também a participar houve sim uma proposta da gente continuar de uma forma ou de outra através das nossas relações que agente constrói na política mas eu penso que até 30/08/2024 a gente que aí fazer o nosso encerramento e apoiar quem vai estar quem sabe até com uma representante da sociedade civil lá do outro lado mas ainda tem que passar todo o processo mas obrigado em relação as diligências você está corretíssima eu quero só aqui reafirmar que nós do CMDCA cumprimos aquilo que foi estabelecido com as OSC's chamamos todo mundo fizemos a formalização fizemos aquele encontro com o FMDCA agradeço por toda a parceria de Wagner e toda a equipe do FMDCA sei que ainda falta o poder público colocar melhor estrutura no FMDCA de profissionais perdemos alguns profissionais como Gabriela que hoje está no Martagão Gesteira, perdemos aí o Sr. Eliezer também que já não faz mais parte que trabalhava na formalização mas também temos figuras que continuam aí o trabalho eu me comprometo inclusive na segunda-feira eu vou fazer um convite a Dr. Wagner, advogado, parceiro do CMDCA competentíssimo para que agente sente e a gente finalize aí essas instituições que ainda estão faltando ontem entrei em contato com ele Brisa tive a informação que provavelmente na próxima semana vai assinar o ISPACA e o IBCM, mas ainda tem a Associação Plataformense, Unidos Pelo Social, temos aí Me Abrace, AMACA, Abelha Rainha que precisam concluir essas informações esse cumprimento dessas diligências mas sempre no sentido de dialogar e encontrar o melhor caminho eu acredito que no diálogo, mas sou favorável também quando a coisa não está conseguindo fluir no diálogo que agente possa buscar os órgãos competentes também para nos ajudar a solucionar os nossos problemas mas eu tenho certeza que isso não será o caso Wagner vai é uma pessoa sempre solícita aberta e a gente precisa finalizar o edital 001/2022 e aí dá continuidade ao Edital 001/2024 de R$ 12.000.000,00(Doze milhões reais) obrigado pelas suas palavras Brisa, obrigado a todos que participaram e **Gustavo Mercês(SPMJ)** pede a fala para deixar uma contribuição no sentido que a gente como membro da comissão a gente sabe conhece até as entidades mas tem que está restrito ao que o projeto e a proposta que está sendo apresentada então tenham muito cuidado sobre tudo quando tem as transversalidades com os planos atuais, planos municipais que exige essa transversalidade entre o projeto e o que está sendo proposto de metas, nos planos que estão disponíveis PMIA-Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência porque a gente não tem para onde correr às vezes é uma formalidade que está no edital e às vezes foi uma falta de atenção que pode comprometer toda uma análise de um projeto como um todo então é atentar-se ao que está no edital que é o que nos coloca que agente tem que estar no limite do que está no edital e sobre tudo nessa construção da formulação se atentar com os planos em vigor. **Leu Brasil(ABCA)** agradece a **Gustavo Mercês(SPMJ)** pela participação e pergunta se no que ocorrer algum conselheiro tem mais algum ponto a tratar no que ocorrer Mateus Russo já tratou essa questão das instituições e pergunta se alguém tem mais algum ponto para trazer no que ocorrer como ninguém tem mais nenhuma colocação o presidente do CMDCA agradece a participação de todos os conselheiros de direito pela participação até o final da Assembleia Geral 369ª do CMDCA, agradece a toda equipe técnica e administrativo do CMDCA e agradece também a participação de todos os convidados e agradecer principalmente a Deus por ter permitido conduzir esta assembleia e desejar a todos uma excelente quarta-feira, vamos ao nosso Edital de Chamamento Público encaminharei para comissão para fazer o calendário providenciarei junto a SPMJ e encaminhar a devolução para o cumprimento de diligência e logo, logo Mateus Russo peço seu apoio para divulgação do lançamento do Edital de Chamamento Público convido a todas as OSC's a estarem presente com suas crianças, com seus adolescentes e deixo uma outra informação sobre as instituições do MPT que nós respondemos a solicitação e esperamos também que em breve possamos também aqui está fazendo o sorteio e a distribuição dos notebooks das crianças e adolescentes que participaram do edital MPT tão logo assim tenha essa informação trarei até vocês são muitas informações mas todas com o objetivo de atender às políticas públicas da criança e do adolescente esse é o nosso papel, esse é o nosso dever, tenham todos uma excelente tarde, um bom almoço a todos e o presidente declara encerrada, às 12h15min, a Assembleia Geral 369ª do CMDCA.

Salvador, 17 de abril de 2024

Evaldo Batista de Almeida Filho
Presidente do CMDCA-Salvador

RESOLUÇÃO 029/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 370ª realizada em 15 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o projeto **Todos Por Um Mundo Melhor**, da OSC INSTITUTO TODOS POR 1 no valor de R$ 346.654,00 **(Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais),** beneficiando 60 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 030/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 370ª realizada em 15 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o projeto **EDUCAR E TRANSFORMAR: EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL PARA CRIANÇAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ACOLHIDA PELO NACCI**, da OSC Núcleo de Apoio a Criança com Câncer infantil - NACCI no valor de R$ 193.016,07 (Cento e noventa e três mil, dezesseis reais e sete centavos), beneficiando 576 crianças e adolescentes de 04 a 14 anos .

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 031/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 370ª realizada em 15 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação manifestada pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador-APAE, CNPJ 15.233.505/0001-73, de permanecer com os bens adquiridos com recurso do Convênio n° 014/2016, Projeto Arte e Inclusão: Caminhos de Profissionalização e Empoderamento Sociofamiliar, justificando que os bens permanentes são necessários para a continuidade das atividades mantidas pelo Centro de Artes, área responsável pelas ações do projeto.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Salvador em relação ao acompanhamento feito pela Gestora de Parceria do FMDCA informando que o projeto encerrou as atividades em julho de 2017, cumprindo com todas as etapas, inclusive a prestação de contas, e o Plano de Trabalho atingiu o resultado esperado com as ações programadas proporcionando benefícios para todos os envolvidos no Projeto Arte e Inclusão: Caminhos de Profissionalização e Empoderamento Sociofamiliar realizado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador-APAE, 15.233.505/0001-73, através do Convênio n° 014/2016, PR-415/2017-SPMJ.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a doação para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador-APAE, 15.233.505/0001-73, com registro no CMDCA n° 004/1992, dos equipamentos e materiais permanentes, listados no **ANEXO V-RELAÇÕES DE BENS, na página 168** do **PR 415/2017-SPMJ**, adquiridos com os recursos do Convênio n° 014/2016 após conclusão do presente instrumento.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 028/2024

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal n° 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96 e em conformidade com AGO370°, realizada 15 de Maio 2024.

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a Renovação do Certificado de Registro das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
002/92	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	15/05/2026
039/92	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;	15/05/2026
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
230/95	'LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIOFAMILIAR	15/05/2026
371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
688/09	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR..	15/05/2026
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	15/05/2026
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	15/05/2026
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR..	15/05/2026
772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
777/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/05/2026
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA-ACCA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
834/13	INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL-BA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
838/13	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
848/14	DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
851/14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
855/14	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
921/17	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/05/2026
925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
I028/92	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	15/05/2026
1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-ISPACA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1070/22	INSTITUTO ME ABRACE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
1088/22	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTROCIDADE DA BAHIA- CLPB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026

Art.2º Aprovar a Inscrição de Registro das Instituições abaixo relacionadas

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1146/24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MIMOS DO SABER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	15/05/2026
1147/24	INSTITUIÇÃO PAIS & FILHOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026

Art 3º Indeferir a Renovação do Certificado de Registro da Instituição

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
935/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	LEI 8069/90, ART.91,§1º, LETRA B RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.16

Salvador, 15 de Maio de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

EXTRATO DE ATA AGO 370ª

Ao decimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro reuniram se em Assembleia Geral Ordinária de número 370ª às 09h31m, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1, 2 -Leu Brasil / Marcio Dourado(ABCA);3,4-Tatiane Paixão Marlylda Barbuda/SEGOV; 5-Mateus Russo/HC; 6-Evanice /Lar Pérolas de Cristo; 7-Maria Raquel/CEIFAR; 8-Gustavo Mercês/SPMJ;9-Claudio/SEFAZ; 10-Adriana Barreto/SEMPRE; 11-Ana Batista/SEMOB; 12,13-Ailton Moura/Mariselma Bonfim/AEEC; 14-Benilton/Associação Ballet Esperança, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGO 369ª; 2-Informes e Relatos das Câmaras Técnicas , Representações e Comissões; 3- Edital Itaú Social; 4- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente faz a abertura da Assembleia Geral Ordinária de número 370ª com a temática da campanha **FAÇA BONITO -** referente ao dia 18 de maio, dia Nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de Crianças e adolescentes com a participação da colaboradora da SPMJ, Sra. Soraia Serapião, que apresentou informações sobre as ações da campanha realizada no município de Salvador. O presidente ainda citou a participação do CMDCA, na pessoa do presidente no I Seminário Interestadual - Construindo Caminhos para a atenção integral de Crianças e adolescentes no enfrentamento à violência Sexual na Bahia e Sergipe. Após explanação sobre as ações da SPMJ e discussões sobre a temática, a plenária parabenizou a SPMJ e defendeu a necessidade da inclusão, de crianças e adolescentes com deficiência e das Escolas Comunitárias, na Programação anual da SPMJ. Ainda sobre a abertura, o presidente parabenizou todos (as) os(as) Assistentes Sociais presentes e em especial as Técnicas do CMDCA, Mariluce Duarte e Rosineide Evangelista e a vice-presidente Tatiane Paixão pelo dia do Assistente Social, comemorado nesta data. Segue com o **1º ponto de pauta**- Aprovação da Ata AGO 369ª, realizada em 17 de abril de 2024. **Aprovada por unanimidade**. **2º ponto de pauta** - Informe e Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações - O presidente Inicia com o informe sobre o lançamento do Edital 001/2024 e abertura do Maio Laranja realizado no dia 03/05/2024, no Centro de Formação Emília Ferreira, no Costa Azul, contando com a participação brilhante do coral mirim da OSC Hora da Criança. Aproveita para agradecer a instituição e convida o Conselheiro Gustavo, enquanto membro da Comissão para passar alguns informes: o conselheiro diz que fez apresentação do edital na câmara municipal de Salvador e enquanto membro da comissão orienta que as instituições façam leitura minuciosa do mesmo, pois a comissão só vai responder duvidas e não elaboração de projetos, até porque tendo a comissão a função de banca examinadora, não cabe essa atribuição.**1-Intercâmara de Infra Estrutura e Legislação** - O conselheiro Mateus (HC) saúda aos presentes e informa sobre a reunião realizada no dia 14/05/2024, com discussões das denuncias e posterior agendamento de assembleia fechada para apresentação e deliberações **3-Câmara técnica de Registro e Inscrição** - a relatora Mariselma (AEEC) faz leitura do relatório de reunião ocorrida no dia 10/05/2024 com a análise de 37 solicitações de registros e renovações, com 36 deferimentos e 01 indeferimento conforme descrição abaixo
Certificado de Renovação de Registro

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
002/92	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	15/05/2026
039/92	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAM DE APRENDIZAGEM;ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;	15/05/2026
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM;, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
230/95	'LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIOFAMILIAR	15/05/2026
371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
688/09	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR..	15/05/2026
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	15/05/2026
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	15/05/2026
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR..	15/05/2026
772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
777/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/05/2026
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA-ACCA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
838/13	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM;	15/05/2026
848/14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E COMUNIDADE - APABB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
851/14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
855/14	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
921/17	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/05/2026
925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
I028/92	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/05/2026
1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	15/05/2026
1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-ISPACA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/05/2026
1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
1070/22	INSTITUTO ME ABRACE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026
1088/22	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTROCIDADE DA BAHIA- CLPB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026

Inscrição de Registro das Instituições abaixo relacionadas

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1146/24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MIMOS DO SABER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	15/05/2026
1147/24	INSTITUIÇÃO PAIS & FILHOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/05/2026

Indeferir Renovação do Certificado de Registro da Instituição

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
050/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	LEI 8069/90, ART.91,§1º, LETRA B RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.16

O presidente submete o relatório da Câmara técnica de Registro e Inscrição para aprovação da plenária - Aprovado por unanimidade. 2-Intercâmara técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo - A relatora faz leitura do relatório da reunião ocorrida em 08/05/2024 com a participação de todos os membros exceto da coordenadora Vera Guimarães, que foi substituída pela suplente Evanice Tomaz. 1° ponto de pauta -1°- Análise da solicitação da OSC Humana Povo para o Povo Brasil de reajuste no valor de execução do Projeto FUTURO ABERTO, que passaria de R$ 265.552,78**(**Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), para o valor de R$ 289.996,52(Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). A Interccâmara delibera pela proposta de não aprovação do reajuste de valor e que a OSC apresente documentação para Formalização e caso não conseguirem formalizar com o valor que foi aprovado em Resolução que a OSC readéque o Plano de Trabalho diminuindo valores, diminuindo prazo de execução buscando readequar para por em prática é colocada para votação e deliberação. Proposta aprovada por unanimidade. 2-Projeto Educar e Transformar: Educação e inclusão digital para crianças em tratamento oncológico acolhidas pelo NACCI da OSC Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil-NACCI, no valor de: R$ 193.016,07 (Cento e noventa e três mil, dezesseis reais e sete centavos). **Aprovado com ressalvas**. 3-Projeto Rede Forte: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Salvador da Fundação Norberto Odebrecht. No valor de R$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais). Deliberado por reformulação da proposta e reapresentação. **Proposta aprovada por unanimidade**. 4- Projeto Meninas de Futuro da OSC Humana Povo para o Povo Brasil, para 120 adolescentes negras, do sexo feminino de 12 a 17 anos, no valor: R$ 1.564.113,08(Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e oito centavos). Os membros após suas colocações deliberaram pela reprovação do projeto e que a técnica fará um parecer da Intercâmara de Políticas Públicas para envio a instituição. 5-Projeto Aprendendo a Conviver- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER - ABEAC -, Beneficiários diretos: 200 crianças e adolescentes, 02 A 12 anos, no valor de R$ 249.794,62(Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) Após as colocações dos membros sobre a análise do projeto deliberaram pela reapresentação do projeto pela OSC com o envio das readequações e prazo de 7 dias, a partir do envio da comunicação, caso não cumpra o prazo só na próxima janela de captação de 01/09 a 15/10/2024.6-5-Projeto Boa Luta da OSC Nordeste MMA, com: 250 crianças e adolescentes, 06 a 17 anos e 11 meses, no valor: R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais). Após a todos os membros se pronunciarem foi deliberado pela reprovação do projeto por unanimidade. 7--Projeto Centro Educacional Manvantara: Educação em tempo Integral para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comunidade de Sussuarana- Casa do Caminho-Pronto Atendimento Espírita, Beneficiários diretos: 140 crianças de 4 a 11 anos, Valor: R$ 3.034.065,33(Três milhões, trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Os membros da teceram comentaram sobre o projeto abordaram a questão do limite de ações das OSC's que é de responsabilidade que devem ser de complementação das políticas básicas e não de realizar através de um projeto com dinheiro do FMDCA a construção de um prédio de dois andares para abrigar uma unidade escolar A câmara técnica deliberou pela reprovação do projeto por se tratar de ações voltadas para politicas sociais básicas. 8- Projeto TODOS POR UM MUNDO MELHOR-INSTITUTO TODOS POR 1, PERÍODO, 60 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, Valor: R$ 346.654,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). os membros da Câmara Técnica deliberaram por enviar solicitação de readequação no projeto e o prazo de 7 dias para readequações no projeto, caso não cumpra o prazo deverá reapresentar o projeto com as readequações na próxima janela de captação de 01/09 a 15/10/2024.9- Projeto da OSC Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene, 300 crianças e adolescentes, 2 a 12 anos, Valor: R$ 246.643,30 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos) os membros da Câmara Técnica deliberaram por enviar solicitação de readequação no projeto e o prazo de 7 dias para readequações no projeto, caso não cumpra o prazo deverá reapresentar o projeto com as readequações na próxima janela de captação de 01/09 a 15/10/2024.**3° Ponto de pauta - leitura do Relatório Gerencial do FMDCA -**Resumo financeiro de março/2024 do FMDCA informando que o saldo líquido disponível do Fundo, em 31 .03.2024, após provisionamentos => R$ 4.937.862,05 (Quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).4- No que ocorrer - a técnica Marinava a título de informação disse que a respeito da questão do projeto Núcleo de Praticas Musical Nordeste de Amaralina da OSC IDSM-NEOJIBA foi realizado atendimento aos representantes da OSC com a presença de Lucas Simões e Maria Clara do FMDCA e feita as orientações necessárias. Apresentação do projeto da APAE para deliberação deste CMDCA dos bens móveis adquiridos com financiamento do projeto Arte e Inclusão: Caminhos de Profissionalização e Empoderamento Sócio Familiar , convênio n° 014/2016 Andrea Monção -gestora do projeto informou que o projeto foi realizado corretamente pela OSC e executou tudo que se propôs a fazer, com prestação de contas finalizada com sucesso Leu Brasil(ABCA) informa sobre o Edital do Itaú Social que esta com inscrições abertas e que algumas instituições demonstraram interesse em participar, logo apresenta proposta do CMDCA participar da seleção deste edital, no que os membros da Intercâmara Técnica se coloca favoráveis. **O Presidente submete para apreciação do colegiado o relatório da Intercâmara Técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo - Aprovado por unanimidade. 3- Edital Itaú Social -** O presidente informa sobre o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024, com inscrições de 06 de maio a 05 de julho de 2024, com valor de até 500 mil reais, que selecionará propostas voltadas a criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes. O edital aceitará apenas inscrições efetuadas por CMDCAS e será a nível nacional. O presidente submete para apreciação do colegiado. **Aprovado por unanimidade. 4-No que ocorrer - NDN.** O presidente agradece a Deus por mais uma assembleia e a participação de todos e todas, encerrando a Assembleia Geral Ordinária n°370ª às 12h:06mm.

Salvador, 15 de maio de 2024

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 013/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E** TURISMO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5º do Decreto Municipal 14.894/07,

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar a partir de 17 de maio 2024, Marcio Peixoto Lima, mat. 3135925, Marlene dos Santos Fonseca, mat. 3014246 e Daniel Otávio da Cunha Porto mat. 3142529, membros titulares para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECULT e, na condição de suplente Maria de Lourdes Ferreira dos Santos, mat. 3025082.
Artº. 2º - Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por Marlene dos Santos Fonseca.
Artº 3º - Os integrantes da COSEL poderão, por ato interno, realizar licitações na modalidade de Pregão.

Art. 4º Revoga-se as disposições da Portaria nº 32/2023.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 16 de maio de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 077/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 11 do Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012, de 07 de maio de 2015,
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar a Empresa SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.035.423/001-78, a dar início aos serviços da obra objeto do Contrato SEMOP nº 024/2024, localizada na Rua da Matriz, 2524, Valéria, Salvador, Bahia, obedecendo os padrões técnicos e as exigências descritas no Edital, no Termo de Referência e no Projeto (Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEMOP, Processos Administrativos de nº 48730/2023 e de nº 65346/2024.

Art. 2º. Designar o Servidor JOCEMAR LEAL SILVA, matrícula nº 3087072, como Fiscal do Contrato SEMOP nº 024/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário da SEMOP, em 16 de maio de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.786, de 16 de maio de 2024, pág. 8, referente à Portaria Nº 072/2024,

Onde se lê: "(...) ADALACIO (...)".

Leia-se: "(...)ADALICIO(...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
93778/2024	EVANGIVALDO SANTOS ARAÚJO	4º
93402/2024	MOACIR JESUS DE OLIVEIRA	3º
101130/2024	FLORISVALDO DE ALMEIDA SACRAMENTO	5º

Salvador, 15 de Maio de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
REPUBLICADO POR MUDANÇA NO SISTEMA,
PUBLICADO NO DOM 8768, 19/04/2024

A Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer -SEMPRE comunica a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 005/2024,** que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO de materiais (materiais esportivos) e uniformes (chuteiras e luvas), para execução do Projeto Salvador Cidade Esportiva no Município de Salvador/BA, em razão de mudança do sistema de realização do certame. **NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: **29/05/2024 às 14h30min** (Horário de Brasília- DF). Mais informações através do e-mail: coselsempre@gmail.com ou telefone: 71 3202-2340. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - UASG929615.

Salvador, 18 de abril de 2024.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO Nº. 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, instituída através da portaria nº. 076/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto na **LICITAÇÃO Nº. 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023** que tem como objeto - a contratação de empresa especializada em manutenção predial para prestação de serviços continuados de manutenção das edificações onde estão funcionando os equipamentos de transporte público de Salvador, incluindo recuperação e reparos de construção civil, insta INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA lações elétricas e hidráulicas, com fornecimento de materiais.

EMPRESA RECORRENTE: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA HIERÁRQUICA: Recurso julgado improcedente. Mantida a decisão da Comissão de Licitação de desclassificação da proposta da empresa recorrente.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, nesta capital.

Salvador, 16 de maio de 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 008/2024
PROCESSO DIGITAL Nº: 248959/2023
LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO ASTEC III
CNPJ Nº: 55.130.770/0001-40
VALOR GLOBAL: R$43.410.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 16 de maio de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

PROCESSO N.º 35723/2024 - COGEL
EMPRESA: O INSETO DESINSETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 04.087.614/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização com desinfecção e limpeza geral nas unidades onde funciona a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 15/05/2024

Salvador, 16 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

PROCESSO N.º 55170/2024 - COGEL
EMPRESA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ N.º 11.309.519/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachá sob demanda, tendo em vista o cumprimento dos procedimentos de segurança no que tange à identificação funcional dos servidores e estagiários da COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 15/05/2024

Salvador, 16 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 81803/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 90004/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luís Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambués - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 27/06/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador,16 de maio de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Aditivo nº 002/2024, publicado no DOM nº 8.726 de 21 de fevereiro de 2024, página nº 19.
Onde se lê:
Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 024/2021 prorrogado até 28/01/2025.
Leia-se:
Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2021 prorrogado até 28/01/2025.

Salvador, 16 de maio de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO COMPROMISSO 159/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 039/2023, publicado no DOM 8.589 do dia 01 de agosto de 2023.

Onde se lê:

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 039/2023

Leia-se:

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 159/2023

Salvador, 16 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006946
Processo: 97772/2024
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche salgado, fruta, cereal, suco/refrigerante (30 un) e Kit lanche sanduiche, fruta, cereal, biscoito, suco/refrigerante (30 un).
Valor total: R$ 671,70 (Seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/05/2024

Salvador, 16 de maio de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

PROCESSO: Nº 162734/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o Contrato com base no acumulado do IPCA-E, referente ao período setembro/2022 a agosto/2023 (4,243940%) com aplicação a partir de setembro de 2023, passando o valor mensal de R$ 112.703,50 (cento e doze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos) para R$ 117.493,30 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), alterando o valor anual do contrato de R$ 1.352.442,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para R$ 1.409.919,64 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400, 10.301.0016.249300, 10.302.002.232900, 10122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
CNPJ:00.331.788/0021-62
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Karina Lage Pontes

Salvador, 02 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 027/2024

PROCESSO Nº 100209/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado **"Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 16 - Brasileiro Sub 16 de Polo Aquático**" que acontecerá nas datas de 18 e 19 de maio de 2024, na Arena Aquática Salvador, localizada na Av. Octávio Mangabeira, 1818, Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-050.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA
MF/CNPJ nº 13.576.137/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500/2.500.1; 1; 1501.1/2.501.1; 1.754.1/2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PR - SEDUR Nº 14083/2022 - TAC DLI 10/2024

ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 13.927.801/0029-40 e VALE DO CAPELÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., CNPJ nº 15.290.518/0001-84, representada por Eduardo Carvalho Pinto, CPF nº 070.887.285-91.

OBJETO: Implantação do empreendimento de Urbanização Integrada denominado **Duo Residencial Vale do Capelão I**, de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", uso URB 2, a ser implantado na área de 16.345,41 m² (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta e hum decímetros quadrados), situada à Rua do Casarão, s/nº, Areia Branca, oriunda da matrícula original nº 121.174 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, composto 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades imobiliárias, tipo apartamentos, distribuídas em 18 blocos, nos termos dos autos constantes do citado processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/84, Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PR - SEDUR Nº 24867/2023 - TAC DLI 11/2024

ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 13.927.801/0029-40 e VALE DO CAPELÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., CNPJ nº 15.290.518/0001-84, representada por Eduardo Carvalho Pinto, CPF nº 070.887.285-91.

OBJETO: Implantação do empreendimento de Urbanização Integrada denominado **Duo Residencial Vale do Capelão II**, de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", uso URB 2, a ser implantado na área de 8.137,81 m² (oito mil, cento e trinta e sete metros e oitenta e um decímetros quadrados), situada à Rua do Casarão, s/nº, Areia Branca, oriunda da matrícula original nº 121.174 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, composto 144 (cento e quarenta e quatro) unidades imobiliárias, tipo apartamentos, distribuídos em 09 blocos, nos termos dos autos constantes do citado processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/84, Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PR - SEDUR Nº 621/2024 - TAC DLI 12/2024

ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 13.927.801/0029-40 e VALE DO CAPELÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., CNPJ nº 15.290.518/0001-84, representada por Eduardo Carvalho Pinto, CPF nº 070.887.285-91.

OBJETO: Implantação do empreendimento de Urbanização Integrada denominado **Residencial Alto do Capelão**, de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", uso URB 2, a ser implantado na área de 21.571,43 m² (vinte e hum mil, quinhentos e setenta e hum metros e quarenta e três decímetros quadrados), situada à Rua do Casarão, s/nº, Areia Branca, oriunda da matrícula original nº 117.701 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, composto 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades imobiliárias, tipo apartamentos, distribuídas em 18 blocos, nos termos dos autos constantes do citado processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/84, Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº: 83931/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE ME.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 05/2023 por mais 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso VI do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16/05/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Contrato Nº: 11/2021
Processo Nº 91041/2024 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.933.199/0001-36
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajustamento anual do valor pelo índice IPCA-e, em 4,1439%, conforme previsto no Contrato nº 11/2021
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57,II
Data da autorização: 12/05/2024

Salvador, 12 de maio de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1075/2024
PROCESSO Nº 101771/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 963/2024
CNPJ Nº 47.271.548/0001-30
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Aro 7",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1076/2024
PROCESSO Nº 101861/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 964/2024
CNPJ Nº 47.271.548/0001-30
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Retrato Falado",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1077/2024
PROCESSO Nº 101887/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 965/2024
CNPJ Nº 47.271.548/0001-30
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Som Di Truck",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1079/2024
PROCESSO Nº 102165/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 967/2024
CNPJ Nº 51.827.890/0001-40
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sanchez",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1080/2024
PROCESSO Nº 102189/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 968/2024
CNPJ Nº 51.827.890/0001-40
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Davi Lima"**, para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1081/2024
PROCESSO Nº 102559/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 969/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.621.309/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mário Show"**, para se apresentar no dia 18 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1082/2024
PROCESSO Nº 103116/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 970/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.283.010/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda TH"**, para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1083/2024
PROCESSO Nº 103127/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 971/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Brenda Helen"**, para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1084/2024
PROCESSO Nº 103169/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 972/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 35.301.300/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tirza Almeida"**, para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1085/2024
PROCESSO Nº 103210/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 973/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.
CNPJ: 47.271.548/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Natália Magno"**, para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1086/2024
PROCESSO Nº 103152/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 974/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jack Sotto",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1087/2024
PROCESSO Nº 103206/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 975/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.283.010/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Black Style",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1088/2024
PROCESSO Nº 103197/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 976/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.
CNPJ: 16.895.566/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kamaphew Tawa",** para se apresentar no dia 18 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1089/2024
PROCESSO Nº 103161/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 977/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Leo Pressão",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1090/2024
PROCESSO Nº 103191/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 978/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Capitão Axé",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1091/2024
PROCESSO Nº 103141/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 979/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ivo Santti",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1092/2024
PROCESSO Nº 103159/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 980/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 35.301.300/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Ministério Forrozão Praise",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 16 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1093/2024
PROCESSO Nº 103195/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 981/2024
CNPJ Nº 07.950.743/0001-71
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ital Crew",** para se apresentar no dia 18 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE.

Salvador, 17 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1094/2024
PROCESSO Nº 563/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 982/2024
CNPJ Nº 13.825.977/0001-90
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bixiga 70",** para se apresentar no dia 18 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA.

Salvador, 17 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1095/2024
PROCESSO Nº 103400/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 983/2024
CNPJ Nº 51.827.890/0001-40
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pelotão do Forro",** para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 002/2024, firmado em 31 de janeiro de 2024, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** cujo objeto **é contratação de cursos na área de qualificação profissional, para realização de atividades de ensino dentro do Programa Treinar para Empregar, Economia Criativa e Empreenda Salvador,** com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.334.0005.117200 19.126.0010.121700	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 010/2023, firmado em 27 de junho de 2023, com o contratante **ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO,** cujo objeto é **a prestação de serviços de capacitação profissional ligadas tecnologia no município de Salvador,** com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	19.126.0010.121700	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 010/2024, firmado em 08 de março de 2024, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional dentro do projeto MULHER SALVADOR para atendimento de 1.500 mulheres**, com vistas a incluir a indicação

dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 e por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.334.0005.117200	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 011/2024, firmado em 18 de março de 2024, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional dentro do projeto TREINAR PARA EMPREGAR**, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.334.0005.117200	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 015/2023, firmado em 17 de agosto de 2023, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional dentro do projeto Treinar para empregar para atendimento de 400 pessoas**, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.334.0005.117200	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 011/2023, firmado em 27 de junho de 2023, com a empresa **INSTITUTO MDS PESQUISA E EDUCAÇÃO LTDA - ME,** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional ligadas tecnologia no município de salvador**, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	19.126.0010.121700	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 036/2023, firmado em 27 de novembro de 2023, com a empresa **ESCOLA DO CAOS CONSULTORIA EM APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO LTDA,** cujo objeto é a **contratação de empresa para execução do programa "GERAÇÃO SSA - O FUTURO É AGORA", que tem como finalidade desenvolver trilhas de capacitação, na modalidade hibrida (online e presencial), voltado para o desenvolvimento de soft skills e empreendedorismo em rede, para jovens de 16 a 25 anos, que desejam se destacar nos processos seletivos realizados por instituições no Municipio de Salvador,** com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.334.0005.117200	33.90.39	1.500 1.501 1.754

Salvador, 14 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006926
PROCESSO SECIS: 96874/2024
PROCESSO SEMGE: 149735/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 16 de maio de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATO N° 03/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021**, por mais **30 (trinta) dias,** contado do dia **16/05/2024**, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$337.844,63 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
ANA PAULA TEIXEIRA- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo do 2º Termo Aditivo nº 24/2024 do contrato 42/2023, publicada no DOM nº 8.784 de 14 de Maio de 2024, referente ao Processo 82868/2024.

Onde se lê: "Marcelo Passos de Figueiredo e Pedro Aurélio de Freitas."

Leia-se: "Pedro Aurélio de Freitas."

Salvador, 16 de Maio de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E- SALVADOR 36985/2024 SIP 906260/2024	614.441-1	PABLO DE MACEDO SANTOS	013.345.295-66	2019 A 2024

Salvador, 16 de maio de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito fiscal ora constituído em função da revisão do lançamento, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor da diferença do valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, já abatidos os valores pagos, e acrescido, apenas, da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (**art.283**; **art. 292-A**; **§4º** do **art.293-B** e **art.301-A**, todos da **Lei** nº.**7.186/2006** com alteração da **Lei** nº.**8.421/2013**), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA LTDA.
CPF/CNPJ Nº.	17.210.578/0001-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.9372/2022
TRIBUTOS	IPTU
EXERCÍCIOS	2022
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.966.907-8, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DA FAIXA DO LOGRADOURO.

Salvador, 16 de maio de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
13906300184	MARTE SERVICOS DE MONTAGENS LTDA
59834900298	BK DROGARIA EIRELI
09898500112	CSA ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME
17196100147	CLINICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - ME
52046500139	ATBF ENGENHARIA LTDA
21057100121	SSA - PNX VIAGENS E TURISMO LTDA
01785000132	UNICARO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
09017100125	ILHEUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Salvador, 16 de maio de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

Descrição Edital- A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900055/2024	JOSE BASTISTA DE SENA	ALT. TITUL.
44668/2024	JULIANA DA SILVA COSTA	ALT. TITUL.
30163/2024	VANDIZETE FERREIRA DAMASCENO	ALT. TITUL.
10269/2024	GEAN MARCELO COSTA	ALT. TITUL.
18977/2024	CRISTINA CANCIO TRIGO	ALT. TITUL.
32299/2024	ANA CLAUDIA CORREIA DE OLIVEIRA	ALT. TITUL.
9489/2024	DANIELE PEREIRA CUNHA DOS SANTOS	ALT. TITUL.
37053/2024	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	ALT. TITUL.

Salvador,16 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 11/2024 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão dos seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.777, publicado em 03/05/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

ÂMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GEORGIA PRISCILA SILVA OLIVEIRA	879.01X.XXX-XX	PLP01202397424	74°	216°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, convoca as OSC abaixo elencadas, na forma dos artigos 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/ 2014, e artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, para apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida, no prazo de 15 (quinze) dias corridos desta publicação, visando a formalização do Termo de Colaboração, em conformidade com o que determina o Edital de Chamamento Público nº 1/2024, como segue:

OSC	Nº DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	Nº DE UNIDADES
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	01	8,0	20
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	02	8,0	20
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA) - LESTE	03	7,0	20
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA) - LESTE	04	7,0	20

Salvador, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSE DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria de nº 054/2023, publicada no DOM nº 8.571, de 06 de julho de 2023, faz saber ao Senhor Matheus Silva Campos, CPF 077.XXX.XXX-92, que está tramitando em desfavor do mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 27769/2020, no qual está sendo denunciado. E, constando nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado pela **SEGUNDA VEZ**, para, no prazo de 15 (quinze dias), a partir da publicação deste, comparecer sob Pena de Revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na sala da referida Comissão, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, n. 2562, Mata Escura, CEP: 41.225-190, Salvador/BA, a fim de tomar ciência dos demais atos processuais, conforme prevê o artigo 211, da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital do Gabinete da Secretária Municipal de Ordem Pública.

Salvador, em 16 de maio de 2024.

TEREZA BISPO
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 93995/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedades Civil - OSC, para firmar parceria, através da celebração de Termo de Colaboração, com vistas à gestão e operação do Hub Salvador, ambiente de inovação que buscará integrar, com maior proximidade e intensidade, universidades, empresas, governos, Institutos de Ciência e Tecnologia - ICTs, investidores, startups, agências de fomento e outros em um mesmo ambiente, conectando-os a uma infraestrutura tecnológica e de negócios propícios ao desenvolvimento de inovação e empreendedorismo, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo.
As informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: https://semit.salvador.ba.gov.br/licitacoes/licitacoes-em-2024/editais-de-licitacao-em-2024/

Salvador, 16 de maio de 2024

MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula nº 3163143

JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
matricula: 3162409

ROBERTA COUTO SILVA
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
matricula: 3163144

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 002/2024

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Termo de Referência, bem como, às exigências legais da Lei nº 13.303/2016 e no âmbito do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.

As cotações deverão ser apresentadas **até 24/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 16 de maio de 2024.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, n° 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito de Pau da Lima, no dia 17 de maio de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no **Jardim Botânico de Salvador**, localizado na Av. São Rafael, s/n - São Marcos Salvador, com as seguintes pautas:

1-Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
2-Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
3-O que ocorrer.

Salvador, 13 de maio de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

LUIS HENRIQUE
Diretor AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária permanente, a ocorrer no dia 28/05/2024(terça-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h30, Estação Hiper do BRT, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães - Parque Bela Vista, Salvador - BA.

Pauta:

1. Credenciamento Plano de Saúde;
2. Operações Especiais /Hora Extra;
3. O que ocorrer.

Salvador, 16 de maio de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS DA SEMPRE, SPMJ E SMED

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Assistentes Sociais e Psicólogos (Pais) da **SEMPRE, SPMJ E SMED, para Assembleia no dia 23 maio de 2024 (quinta-feira) às 08h:00 em primeira chamada, 08h:30min em segunda e última chamada, na sede do SINDSEPS, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Nazaré,** nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. GIQ
2. GAS
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de maio de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador administrativo e financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR

O SINDSEPS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 28/05/2024 (terça-feira) às 08h30, Estação Hiper do BRT, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães - Parque Bela Vista, Salvador - BA.

Pauta:

1. Credenciamento Plano de Saúde;
2. Operações Especiais /Hora Extra;
3. O que ocorrer.

Salvador, 16 de maio de 2024.

GILBERTO DOS REIS BOMFIM
Coordenador SINDSEPS

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.